



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá:  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozzo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****LEI Nº 2.917 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023****Institui o Dia Estadual “Mães que Oram Pelos Filhos”.****A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ,****Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:****Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia Estadual “Mães que Oram Pelos Filhos”, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de maio.**Art. 2º** No Dia Estadual “Mães que Oram Pelos Filhos”, as entidades religiosas e afins poderão promover atividades com a finalidade de ampliar e estimular a prática da oração das mães pelos filhos.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO

Governadora, em exercício

Protocolo 36316

**LEI Nº 2.918 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023****Institui o Dia Estadual do Meio Ambiente no Estado do Amapá e dá outras providências.****A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ,****Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:****Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Meio Ambiente no Estado do Amapá, a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho.**Art. 2º** O Dia Estadual do Meio Ambiente tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente, bem como

estimular a participação cidadã em ações voltadas para a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.

**Art. 3º** No Dia Estadual do Meio Ambiente, poderão ser realizadas atividades, como palestras, seminários, workshops, exposições, feiras ambientais, plantio de árvores, limpeza de áreas degradadas, entre outras ações que promovam a conscientização e educação ambiental.**Art. 4º** As atividades realizadas no Dia Estadual do Meio Ambiente serão coordenadas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, em parceria com órgãos governamentais, entidades ambientais, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais entidades interessadas.**Art. 5º** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, bem como promover campanhas de divulgação, a fim de incentivar a participação da sociedade nas atividades do Dia Estadual do Meio Ambiente.**Art. 6º** O Poder Executivo deverá disponibilizar recursos financeiros e materiais para a realização das atividades relacionadas ao Dia Estadual do Meio Ambiente, de acordo com as possibilidades orçamentárias do Estado.**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO

Governadora, em exercício

Protocolo 36317

**LEI Nº 2.919 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023****Institui o Dia do Breaking no Estado do Amapá e dá outras providências.****A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ,****Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:****Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial****Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e RevisãoMembro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do *Breaking* no Estado do Amapá, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto.

**Art. 2º** O Dia Estadual do *Breaking* tem como objetivo reconhecer e valorizar a cultura do *breaking*, promovendo sua difusão e fomentando a prática dessa expressão artística no Estado.

**Art. 3º** No Dia Estadual do *Breaking*, poderão ser realizadas atividades, eventos e competições relacionadas ao *Breaking*, tais como batalhas de dança, workshops, palestras, exposições, exibições públicas, entre outras iniciativas.

**Art. 4º** O Governo Estadual, em parceria com entidades e associações representativas da cultura do *breaking*, deverá promover e apoiar as atividades relacionadas ao Dia Estadual do *Breaking*, por meio de recursos financeiros, estruturais e logísticos.

**Art. 5º** As escolas e instituições de ensino do Estado do Amapá serão incentivadas a incluir em seus currículos conteúdos que abordem a história e a importância do *breaking*, visando à disseminação do conhecimento e a valorização dessa cultura entre os estudantes.

**Art. 6º** O Governo Estadual poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a promoção de projetos de inclusão social e cultural por meio do *breaking*, especialmente voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36318

#### LEI Nº 2.920 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o dia 21 de junho como o Dia Estadual do Capelão Militar.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Estado do Amapá, o dia 21 de junho como o Dia Estadual do Capelão Militar.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Capelão Militar será incluído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O Dia Estadual do Capelão Militar tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos capelães militares, que desempenham papel fundamental no suporte espiritual e emocional dos integrantes das Instituições Militares do Estado do Amapá e das comunidades religiosas.

**Art. 3º** Nesse dia poderão ser promovidas atividades e eventos que visem destacar a importância do trabalho dos capelães militares, tais como palestras, seminários, cultos ecumênicos, exposições e demais ações que possam promover a reflexão sobre o valor do cuidado espiritual no contexto militar e religioso.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá promover atividades e eventos relacionados ao Dia Estadual do Capelão Militar em parceria com as entidades religiosas e Instituições Militares do Estado do Amapá, garantindo a ampla participação da comunidade.

**Art. 5º** As escolas estaduais poderão desenvolver atividades pedagógicas relacionadas ao Dia Estadual do Capelão Militar, promovendo conscientização sobre a importância do respeito às diferentes crenças religiosas e sobre o valor do apoio espiritual nas instituições militares.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades religiosas, Instituições Militares do Estado do Amapá e outras organizações para garantir a divulgação e a participação da sociedade no Dia Estadual do Capelão Militar.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36319

#### LEI Nº 2.921 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera a Lei nº 2.530, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de concessão e utilização do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas no Estado do Amapá, e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A Lei nº 2.530, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 10-A.** Os órgãos públicos do Estado do Amapá deverão promover campanhas de conscientização do Cordão de Girassol, anualmente, mediante os critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo, com o objetivo de informar e disseminar o conhecimento sobre deficiências ocultas.

**Art. 10-B.** As ações da campanha poderão ser ministradas nas unidades da Administração Pública direta e indireta, nas empresas concessionárias de serviços públicos e nos estabelecimentos privados, por profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e psicologia, tendo por diretrizes:

I - a conscientização sobre as deficiências ocultas, por meio de palestras, cartazes e atividades educativas;

II - o incentivo à participação da comunidade escolar, por meio de programas de voluntariado e parcerias com entidades e organizações da sociedade civil;

III - o desenvolvimento de ações educativas, tais como palestras e seminários, nos diversos segmentos da sociedade, bem como panfletagem, caminhadas e outras estratégias que promovam a reflexão, a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre as deficiências ocultas, especialmente pelos familiares, podendo ainda firmar convênios com os municípios e associações sem fins lucrativos para realização destes atos;

IV - a capacitação de funcionários para identificação e atendimento.

Art. 10-C. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36320

**DECRETO Nº 8876 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Altera o art. 1º, do Decreto nº 3.781, de 15 de outubro**

**de 2009, para Criar o Pólo Universitário de Laranjal do Jari de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, no Estado do Amapá.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, em conformidade com a LDB - Lei nº 9.394/96, de 20/12/96 e a regulamentação constante dos Decretos nºs 5.800/06 e 9657/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº 3.781, de 15 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam criados, no Município de Macapá, Porto Grande, Amapá, Laranjal do Jari e Oiapoque, respectivamente, os Pólos Universitários Equador, Imigrantes de Porto Grande, Joaquim Xavier da Veiga Cabral, Polo do Vale e Intercâmbio de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, no Estado do Amapá, destinado a atender a demanda de professores das redes públicas de ensino sem a formação adequada nos moldes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB - Lei nº 9394/96), e a regulamentação dos Decretos nºs 5.800/06 e 9657/17. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36305

**DECRETO Nº 8877 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.103.534,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.103.534,00 (dezoito milhões e cento e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO  
Governadora Em Exercício

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						47.000
03.122. 0074. 2021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						47.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	47.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						7.117
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						7.117
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.117
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						89.202
04.122. 0005. 2320 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - EAP						76.602
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	76.602
04.122. 0043. 2082 - CONSULTORIAS EXTERNAS INSTITUCIONAIS						12.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.600
14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ						136.702
04.122. 0045. 2162 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ						14.067
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.067
04.122. 0045. 2162 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ						122.635
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	122.635
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						200.000
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.000.000
12.361. 0016. 2427 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.000.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						16.112.493
10.122. 0002. 2697 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS						358.724
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	358.724
10.302. 0021. 2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE						15.323.645
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.323.645
10.304. 0022. 2653 - VIGILÂNCIA PREVENTIVA SANITÁRIA						50.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
10.305. 0022. 2616 - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						280.124
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	280.124
10.305. 0022. 2651 - VIGILÂNCIA PREVENTIVA EPIDEMIOLÓGICA						50.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
10.305. 0022. 2659 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE						50.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						100.000
06.182. 0036. 2325 - PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS/DESASTRES						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						200.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0080 - Cristina Almeida	200.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						50.000
14.422. 0029. 2149 - REDE DE ATENDIMENTO A MULHER UNIFICADO						50.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0106 - Edna Auzier	50.000
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						161.020
04.122. 0001. 2178 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC						161.020
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	161.020

## ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						47.000
03.122. 0074. 2021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						47.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	47.000
14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ						136.702
04.122. 0045. 2162 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ						14.067
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.067
04.122. 0045. 2162 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ						122.635
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	122.635
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						16.000.000
12.122. 0002. 2375 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						15.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
12.361. 0016. 2427 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ						800.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						788.848
10.304. 0022. 2653 - VIGILÂNCIA PREVENTIVA SANITÁRIA						86.000
	0	600	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	86.000
10.305. 0022. 2616 - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						158.724
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	158.724
10.305. 0022. 2616 - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						107.201
	0	600	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	107.201
10.305. 0022. 2620 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR						205.000
	0	600	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	205.000
10.305. 0022. 2651 - VIGILÂNCIA PREVENTIVA EPIDEMIOLÓGICA						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
10.305. 0022. 2659 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
10.305. 0022. 2659 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE						31.923
	0	600	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	31.923
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ						600.247
06.122. 0004. 2526 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DGPC						600.247
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.247
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						100.000
06.122. 0004. 2322 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMAP						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						200.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.I0080 - Cristina Almeida	200.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						50.000
14.422. 0029. 2149 - REDE DE ATENDIMENTO A MULHER UNIFICADO						50.000
	0	500	4450	160030 - Macapá	2023.I0106 - Edna Auzier	50.000
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						180.737
20.606. 0012. 2180 - REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AQUÍCOLA						19.717
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.717
20.692. 0012. 2177 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO						151.020
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	151.020
20.692. 0012. 2177 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO						10.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000

**DECRETO Nº 8879 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0353/2023 GAB-SECOM**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Ilziane Launé de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Curitiba-PR**, a fim de participar do **3º Fórum Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação**, no período de 19 e 22 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36308

**DECRETO Nº 8880 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0353/2023 GAB-SECOM**,

**RESOLVE:**

Designar **Clauriana Castro Oliveira da Costa**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 19 e 22 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36309

**DECRETO Nº 8881 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1658/2023 GAB - SEINF**,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **John David Belique Covre**, Secretário de Estado da Infraestrutura, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião com a bancada federal (senadores e deputados) objetivando captação de recursos para execução de obras do estado, no período de 24 a 26 de outubro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36310

**DECRETO Nº 8882 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1658/2023 GAB - SEINF**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás**, Secretário Adjunto de Gestão, pelo exercício, em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de outubro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36311

**DECRETO Nº 8883 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0441/2023 DIRETOR - IAPEN**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Junior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da solenidade de lançamento da Força Penal Nacional - FPN, no dia 13 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36312

**DECRETO Nº 8884 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0441/2023 DIRETOR - IAPEN**,

**RESOLVE:**

Designar **Cesar Ávilar Sousa**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 13 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 36313

## PORTARIA Nº 174/2023-GAB/GOV

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2921/2023 GAB - GABGOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Secretária do Governador, Código CDS-2 e **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pracuúba-AP, com objetivo de realizar atividades de assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nas agendas oficiais durante o Festival do Tucunaré, no dia 28.10.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Chefe de Gabinete do Governador, em exercício

Protocolo 36194

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 029/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.477.490/0002-81. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Desktop, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá e Gabinete de Segurança Institucional. **VALOR TOTAL:** R\$ 247.320,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais). **PROCESSO SIGA Nº:** 00043/PGE/2021 **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00023/GABGOV/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 075/2022-CLC/PGE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 214/2022-CLC/PGE **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 01/11/2023 à 31/10/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 01.11.2023.

Macapá/AP, 01 de novembro de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATANTE

Protocolo 36274

PUBLICIDADE

**NOVEMBRO AZUL**  
MÊS DE PREVENÇÃO AO  
CÂNCER DE PRÓSTATA

EM NOVEMBRO  
**SOMOS  
TODOS  
AZUL**

#somentodosazul

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 165/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, datilógrafo, matrícula n.º 1038514, **ANTÔNIA ELIANA SOARES FERREIRA**, agente administrativo, matrícula n.º 1019580 e **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denuncia especificada no Processo nº 0013.0375.0771.0005/2023 - CCG/CGE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de novembro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 36208

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 734/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA ENIR CORREA NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, durante a Licença Médica da titular **MARIA DO CARMO DALMACIO RODRIGUES**, Código: CDS-3, no período de **23 de outubro de 2023 a 28 de abril de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 36118

**PORTARIA Nº 735/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **OFICIO nº 070101.0077.0949.0032 /2023-PGE-BSB**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do Procurador do Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do **Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Brasília**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador Chefe para atuar na **Secretaria extraordinária de Representação do GEA em Brasília**, durante a Licença Prêmio do titular **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no período de **25 de outubro a 23 de novembro corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 36119

**PORTARIA Nº 736/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **OFICIO nº 070101.0077.0949.0032 /2023-PGE-BSB**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do Procurador do Estado **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe para atuar na **Secretaria extraordinária de Representação do GEA em Brasília**, para responder cumulativamente pelo **Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Brasília**, durante a Licença Prêmio do titular **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no período de **25 de setembro a 24 de outubro corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 36120

**PORTARIA Nº 737/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o Decreto nº **8844/2023**.

**RESOLVE:**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 336/2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00009/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 131/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 131/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 336/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G. D. FERREIRA LTDA. - EPP**

CNPJ: 10.608.707/0001-39

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
07	DESINFETANTE - composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: didecilmetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo: teor ativo cerca de 0,1%, forma física: solução aquosa. Frasco contendo 1 Litro. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.  Marca/ Fabricante: Prolink / Septpro Plus RMS: 3261000340023	FRASCO	1.670	11,46	19.138,20
Valor Total R\$ 19.138,20 (dezenove mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos)					

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E G. D. FERREIRA LTDA. - EPP**

Macapá-AP, 18 de outubro de 2023.

Alexandre Martins Sampaio

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto nº 2946/2022

Protocolo 36206

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 337/2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00009/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 131/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 131/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 337/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME

CNPJ: 11.719.882/0001-66

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
09	FORMALDEÍDO (FORMOL) - aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. Marca/ Fabricante: QUIMSP	LITRO	1.426	11,59	16.527,34
Valor Total R\$ 16.527,34 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME

Macapá-AP, 18 de outubro de 2023.

Alexandre Martins Sampaio

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto nº 2946/2022

Protocolo 36207

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 309, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Documento Externo n.º 350101.0068.2319.1464/2023 - PROTOCOLO/DGPC,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ELSON CARDOSO DE MELO**, Agente de Polícia Civil - STRANSP/DGPC, Matrícula n.º 362034 e **BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**, Auxiliar Administrativo - STRANSP/DGPC, Matrícula n.º 334839, que se deslocaram aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 13 a 15.10.2023, para realizar vistoria nas viaturas das Unidades Policiais dos referidos municípios e fazer o reboque da VTR TRITON, Placa QLSE099, para o município de Macapá/AP.

**Art. 2.º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **03 (três)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 36221

### PORTARIA N.º 307, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e, considerando o teor do Ofício n.º 350101.0077.2325.0171/2023 UCC - DGPC,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º. DESIGNAR** os servidores, **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 947342 e **JOSE CELIO AYRES DA SILVA JUNIOR**, Oficial de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 929948, como **Fiscais do Contrato n.º 027/2022-DGPC (1.º Termo Aditivo)**, Processo n.º 0043.0473.2326.0004/2022 - CPL /DGPC, que tem como objeto a prestação de serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no **CNPJ n.º 76.535.764/0001-43**.

**Art. 2.º.** A atuação dos fiscais é de **12 (doze)** meses, no período compreendido entre 16.11.2023 e 15.11.2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 36224

### PORTARIA N.º 304, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, fundamentado no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e, considerando o teor do **Ofício n.º 350101.0077.2325.0169/2023 UCC - DGPC**,

**R E SOLV E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores, **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229 e **ELLEN FABIANA BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil - ATP/DGPC, Matrícula n.º 926680, como Fiscais do Contrato n.º 013/2023-DGPC, Processo n.º 0043.0585.2326.0002/2023 - CPL/DGPC, que tem como objeto a aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades das unidades que integram a Polícia Civil do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a empresa **NORTECOM EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 13.940.469/0001-52**.

**Art. 2º.** A atuação dos fiscais é de **12 (doze)** meses, no período compreendido entre 25.10.2023 e 24.10.2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 36225

**PORTARIA N.º 305, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023,  
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, fundamentado no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e, considerando o teor do **Ofício n.º 350101.0077.2325.0169/2023 UCC - DGPC**,

**R E SOLV E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores, **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229 e **ELLEN FABIANA BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil - ATP/DGPC, Matrícula n.º 926680, como Fiscais do Contrato n.º 014/2023-DGPC, Processo n.º 0043.0585.2326.0003/2023 - CPL/DGPC, que tem como objeto a aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades das unidades que integram a Polícia Civil do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 17.417.928/0001-79**.

**Art. 2º.** A atuação dos fiscais é de **12 (doze)** meses, no período compreendido entre 07.11.2023 e 06.11.2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 36226

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 027/2022-DGPC**

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ n.º 07.231.209/0001-05. CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas Sexta e Décima Sétima do Contrato n.º 027/2022-DGPC. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Alteram as Cláusulas Sexta e Décima Sétima do contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidades de Instalação: 9ª Delegacia de Polícia da Capital e 10ª Delegacia da Polícia Civil da Capital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, e terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da administração da Delegacia Geral de Polícia Civil. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 35101; Fonte 500; Programa de Trabalho n.º 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da DGPC; Natureza de Despesa n.º 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor da presente contratação é de R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Macapá/AP, 06 de Novembro de 2023.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegacia Geral de Polícia Civil-AP  
CONTRATANTE

Protocolo 36152

**Corpo de Bombeiros****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 05/2023-CPL.**

**Processo administrativo:** 00009/FREBOM/2023

**OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota de viaturas pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

**Fundamento LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

**CONTRATADA:** I C DOS S FILHO LTDA-ME inscrita no CNPJ n.º 50.366.845/0001-73

**VALOR:** R\$ 31.914,00 (trinta e um mil, novecentos e quatorze reais)

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se faz

necessária, devido ao fato de não haver na Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, ata de registro de preços válida e vigente compatível com o objeto e que apesar de constar no Planejamento Anual dos Procedimentos Licitatórios conforme Portaria Conjunta nº 001, de 14 de fevereiro de 2023, que em seu anexo prevê a aquisição de óleos lubrificantes para agosto/2023, o tempo de espera do processo licitatório causaria transtornos para continuidade do serviço de manutenção da frota e por conseguinte na prestação do serviço do Corpo de Bombeiros à sociedade.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOC BM  
- Comandante Geral do CBMAP -

Protocolo 36171

## Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 067, de 10 de novembro de 2023

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria n. 063 - SEAB, de 04 de outubro de 2023, e designar o servidor **BERNARDO LIMA GOUVEA JUNIOR**, servidor do Quadro da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula n. 0036350-0-01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição a servidora **MIRACI DUARTE BARRIGA**, servidora do Quadro Civil do Estado, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. 0037438-5-01, em virtude da mesma, encontrar-se em gozo de férias regulares.

**Art. 2º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa concluir a apuração dos fatos e possíveis responsabilidades administrativas, dando ciência dos mesmos à Gestão desta Secretaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2023.  
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB  
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 36193

PUBLICIDADE

**VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.**

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 644/11-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADISON DA SILVA FURTADO 0043.0197.2319.0060/2023	0091434-7-01	21/12/2012 a 20/12/2017	06/12/2023 a 04/01/2024 02/06/2024 a 01/07/2024 02/10/2024 a 31/10/2024

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36212

**PORTARIA Nº 645/11-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LAERCIO GOMES RODRIGUES 0051.0197.2541.0029/2023	0105376-0-01	05/07/2016 a 04/07/2021	01/12/2023 a 29/01/2024 01/08/2024 a 30/08/2024

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36213

**PORTARIA Nº 646/11-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ERICA NAZARETH DE OLIVEIRA LUCIEN BEZERRA 0013.0197.0762.0004/2023	0031164-2-01	29/03/2004 a 28/03/2009	21/11/2023 a 20/12/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 18/11/2024 a 17/12/2024

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36214

## PORTARIA Nº 647/11/2023-CGP/SEAD

## PORTARIA Nº 648/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0143.1294.0346/2023.

## RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
PLACIDO PEREIRA VIEIRA	0063567-7-01	SEED

PORTARIA Nº 051/02-2010-DRH/SEAD de 09/02/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/04/2000 a 10/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 572/09-2017-DRH/SEAD de 14/09/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/04/2005 a 11/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 357/04-2020-CGP/SEAD de 29/04/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/04/2010 a 11/04/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36215

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.4414.0027/2023,

## RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA	0039668-0-01	SESA

PORTARIA Nº 280/09-2005-DRH/SEAD, de 15/09/2005	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/06/1994 a 03/08/2003
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/06/1994 a 19/08/2000

PORTARIA Nº 003/01-2014-DRH/SEAD, de 16/01/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/08/2008 a 31/07/2013
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 20/08/2000 a 04/07/2008

PORTARIA Nº 631/08-2018-CGP/SEAD, de 07/08/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/08/2013 a 31/07/2018
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 05/07/2008 a 03/08/2013

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36216

## PORTARIA Nº 649/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA 0002.0197.4414.0027/2023	0039668-0-01	04/08/2013 a 19/01/2021	20/11/2023 a 18/01/2024 01/02/2024 a 01/03/2024

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36220

## PORTARIA Nº 429/2023 - SECULT

## Secretaria de Cultura

## PORTARIA Nº 427/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X; Decreto nº 8863 de 09 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0077/2023 - GAB /SECULT.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MARGARETH BAIA CUNHA**, Secretaria Geral/CEPC, CDS-2 e **CIRLEY PICANÇO DE OLIVEIRA**, Presidente do Conselho Estadual de Cultura/CEPC, CDS-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari-AP, para formação/capacitação dos Conselhos Municipais de Cultura, no período de 11 a 13 de novembro de 2023, nos Municípios do Vitória do Jari e Laranjal do Jari-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício.

Decreto nº 8863 de 09/11/2023

Protocolo 36149

## PORTARIA Nº 428/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X; Decreto nº 8863 de 09 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0078/2023 - GAB /SECULT.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MARGARETH BAIA CUNHA**, Secretaria Geral/CEPC, CDS-2 e **CIRLEY PICANÇO DE OLIVEIRA**, Presidente do Conselho Estadual de Cultura/CEPC, CDS-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, para formação/capacitação do Conselho Municipal de Cultura, no período de 17 a 19 de novembro de 2023, nos Município de Tartarugalzinho-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício.

Decreto nº 8863 de 09/11/2023

Protocolo 36150

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X; Decreto nº 8863 de 09 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0079/2023 - GAB /SECULT.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **CIRLEY PICANÇO DE OLIVEIRA**, Presidente do Conselho Estadual de Cultura/CEPC, CDS-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Salvador-BA, para participar do 6º Congresso da UNEGRO, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2023, na cidade de Salvador/BA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício.

Decreto nº 8863 de 09/11/2023

Protocolo 36163

## PORTARIA Nº 431/2023 - SECULT

Dispõe sobre elogio aos servidores público estadual.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Legislação,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Elogiar os servidores integrantes da Secretaria Estadual de Cultura, pela disponibilidade e apoio, pelos serviços prestados durante a realização dos eventos governamentais "52ª Expofeira Agropecuária do Amapá", que ocorreu no período de 29 de setembro à 08 de outubro de 2023, e "Folia Literária Internacional do Amapá", ocorrido no período de de 29 a 31 de outubro de 2023.

Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício.

Decreto nº 8863 de 09/11/2023

Protocolo 36168

## PORTARIA Nº 432/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

**AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 8863 de 09 de novembro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1940/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal no evento “FRANCISCO LINO 70 ANOS DE SAMBA”, no dia 01 de dezembro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de Novembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício.

Decreto nº 8863 de 09/11/2023

Protocolo 36172

**PORTARIA Nº 421/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 8863 de 09 de novembro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.2246/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ROBSON RAULHEY SABÓIA**, Chefe de Unidade/MIS/CPMMI, Código CDS-1, para atuar como fiscal no evento “ESQUENTA DOS FILHOS DO CRIAU”, no dia 12 de novembro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de Novembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício.

Decreto nº 8863 de 09/11/2023

Protocolo 36173

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 421/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 8863 de 09 de novembro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1543/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Título da Portaria 421/2023 - SECULT, de

06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.036, datado de 07 de novembro de 2023, página 27, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ: “PORTARIA Nº 421/2023 - SECULT”;**

**LEIA-SE: “PORTARIA Nº 426/2023 - SECULT”**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício.

Decreto nº 8863 de 09/11/2023

Protocolo 36181

**Secretaria de Comunicação****PORTARIA Nº 082/2023 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 072/2023 - CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizar visita técnica para produção da identidade visual do aniversário do referido Município. Nos dias 20 e 21 de outubro de 2023.

- **Ricardo Alves de Toledo** - Analista em Comunicação Social.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.

**Ilziane Launé de Oliveira**

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36229

**PORTARIA Nº 083/2023 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 071/2023 - CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, acompanhando o Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira,

na Ação humanitária em Tartarugalzinho e Aniversário do Município de Amapá. Nos dias 21 e 22 de outubro de 2023.

- **Kleyson Marcello Macêdo de Sá** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Max Renê Santana Cardoso** - Assessor Técnico de Comunicação.
- **Ediel dos Santos Madureira** - Assessor Técnico de Comunicação.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.

**Ilziane Launé de Oliveira**

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36230

#### PORTARIA Nº 084/2023 - SECOM

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 073/2023 - CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, acompanhando o Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, nas comemorações do Aniversário do referido Município. Nos dias 21 e 22 de outubro de 2023.

- **Patrique Xavier de Lima** - Secretário Adjunto
- **Vinicius Trindade da Costa** - Assessor Técnico de Comunicação.
- **Winicius Tavares Picanço** - Assessor Técnico de Comunicação.
- **Maksuel Martins Souza** - Assessor Técnico de Comunicação.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.

**Ilziane Launé de Oliveira**

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36231

#### PORTARIA Nº 085/2023 - SECOM

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 074/2023 - CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar

de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizar cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, acompanhando o Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, nas comemorações do Aniversário do referido Município. Nos dias 21 e 22 de outubro de 2023.

- **Adelson Junior Esteves Barbosa** - Assessor Técnico de Comunicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2023.

**Ilziane Launé de Oliveira**

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36232

#### PORTARIA Nº 086/2023 - SECOM

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 075/2023 - CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Porto Grande e Pracuuba, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, acompanhando o Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, na inauguração da Escola Estadual Ribamar Teixeira, entrega de equipamentos do Plano de Produção Integrada-PPI na Prefeitura de Porto Grande e Festival do Tucunaré no Município de Pracuuba. No dia 28 de outubro de 2023.

- **Clauriana Castro Oliveira da Costa** - Secretaria Adjunta
- **Sidney Lacerda dos Santos** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Mauricio Gasparini Vanzeler de Matos** - Assessor Técnico
- **João Paulo Gonçalves Pessoa** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional
- **Gladilson Simas Araújo** - Motorista

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

**Ilziane Launé de Oliveira**

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36233

#### PORTARIA Nº 087/2023 - SECOM

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 078/2023 - CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a Cidade de Manaus-AM, acompanhado o Governador do Estado Sr. Clécio Luís Vilhena Viera, no 26º Fórum de Governadores. Nos dias 09 e 10 de novembro de 2023.

- **Vinicius Trindade da Costa** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36234

### PORTARIA Nº 088/2023 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 077/2023 - CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a Cidade de Curitiba - PR, para participarem do 3º Encontro Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação, onde promoveram debates sobre temas relevantes para a comunicação pública no âmbito estadual e também participará da Assembleia Geral do Conselho de Comunicação. No período de 19 a 22 de novembro de 2023.

- **Lorena Ribeiro Kubata** - Analista em Comunicação Social

- **Simone do Socorro de Amorim Silva** - Chefe de Gabinete

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36238

### Secretaria de Desporto e Lazer

#### PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0604.1571.0002/2022 - PROJ/SEDEL

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 - SEDEL/GEA

Termo de Prorrogação Ex Ofício, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP,

representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº 0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Rua Odilardo Silva nº 3014 - Bairro do Trem - CEP 68.901-017 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Considerando o atraso no repasse dos recurso no Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por parte da Administração Pública, de que trata o Termo de Colaboração nº 003/2022, do processo nº 0027.0604.1571.0002/2022 - PROJ/SEDEL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL e a OSC, INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, publicado no DOE nº 7.796 do dia 23 de novembro de 2022 nas folhas 21, referente ao Projeto **“Incentivo a Prática do Esporte nos Municípios”**, com a oficialização através do Ofício nº 00054/2023 - INORTE, amparado pela Lei nº Lei Federal nº13.019 de de julho de 2014.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de dezembro de 2016, de 2015 e decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 55 da administração pública deu causa ao atraso na liberação do recurso financeiro.

**OBJETO:** A presente Prorrogação Ex Ofício do Termo de Colaboração nº 003/2022 , que tem por objeto a execução do projeto **“Incentivo a Prática do Esporte nos Municípios ”**.

**DA VIGÊNCIA:** Os repasses só são realizados pela administração á partir do primeiro dia da publicação no diário Oficial, entretanto o repasse só foi realizado no dia 03 de outubro de 2023, (314) dias depois, portanto o projeto ainda não foi executado. O prazo de vigência desta prorrogação Ex Ofício será de mas **314 (dias)**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada á administração publica em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente prorrogação Ex Ofício do Termo de colaboração nº 003/2022, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

**FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.  
**JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**  
Secretario de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano  
- INORTE

Protocolo 36252

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX  
OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 005/2022 - SEDEL/GEA****PROCESSO Nº: 0027.0604.1571.0005/2022 - PROJ/  
SEDEL****PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 005/2022 - SEDEL/GEA**

Termo de Prorrogação Ex Ofício, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Rua Odilardo Silva nº 3014 - Bairro do Trem - CEP 68.901-017 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Considerando o atraso no repasse dos recurso no Valor R\$ 823.957,00 (oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais) por parte da Administração Pública, de que trata o Termo de Colaboração nº 005/2022, do processo nº 0027.0604.1571.0005/2022 - PROJ/SEDEL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL e a OSC, INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, publicado no DOE nº 7.796 do dia 23 de novembro de 2022 nas folhas 21 - 22, referente ao Projeto "**Esporte e Lazer nas Comunidades 2022**", com a oficialização através do Ofício nº 00055/2023 - INORTE, amparado pela Lei nº Lei Federal nº13.019 de de julho de 2014.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de dezembro de 2016, de 2015 e decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 55 da administração pública deu causa ao atraso na liberação do recurso financeiro.

**OBJETO:** A presente Prorrogação Ex Ofício do Termo de Colaboração nº 005/2022, que tem por objeto a execução do projeto "**Esporte e Lazer nas Comunidade 2022**".

**DA VIGÊNCIA:** Os repasses só são realizados pela administração á partir do primeiro dia da publicação no diário Oficial, entretanto o repasse ainda não foi realizado, portanto o projeto não foi executado. O prazo de vigência desta prorrogação Ex Ofício será de mas 12 (**meses**), a

partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada á administração publica em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente prorrogação Ex Ofício do Termo de colaboração nº 005/2022, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

**FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretario de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano  
- INORTE

Protocolo 36254

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 279/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0137/2023 NPP - SEINF, de 07 de novembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 166/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.950 de 30 de junho de 2023, na página 95.

**CONSIDERANDO** ainda o Documento Nº 200101.0077.2071.0137/2023 COPLAN - SEINF, encaminhado à APES pelo Coordenador da COPLAN, de 07 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **BRUNA GOES MICCIONE**, ocupante de cargo em efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0106811-3-01, lotada no NPP/COPLAN/SEINF, para o período **15/12/2023 a 29/12/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 36237

## PORTARIA ( P ) Nº 280/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 151515.0076.4094.0660/2023 GAB - SEHAB, de 10 de novembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** EXCLUIR os nomes das servidoras **MACILENE GUIMARAES DA CRUZ** e **MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA** da Portaria nº 274/2023-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 8.035, com circulação no dia 06 de novembro de 2023, referente a concessão de férias para o período de 03/11/2023 a 02/12/2023.

**Art. 2º.** CONCEDER usufruto de férias às servidoras abaixo relacionadas, conforme abaixo especificado:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0978187-0-01	MACILENE GUIMARAES DA CRUZ	01/12/2023	30/12/2023
2	0978184-6-01	MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	01/12/2023	30/12/2023

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03/11/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 36242

## PORTARIA ( P ) Nº 281/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1664/2023 GAB - SEINF, de 06 de novembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 096/2022 - SEINF, de 29 de abril de 2022, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 7.657 de 29 de abril de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, relativas ao exercício 2021/2022 a servidora **MYRLENE SOLIMAR DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades - Código CDS-2, matrícula nº 0107029-0-06, lotada no GAB/SEINF, para o período de **08/01/2024 a 06/02/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 36256

## PORTARIA ( P ) Nº 282/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0130/2023 NUF - SEINF, de 08 de novembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, encaminhada pelo Coordenador de Acompanhamento e Controle de Obras, constante no DOCUMENTO Nº 200101.0077.2059.0130/2023 COAF - SEINF de 09 de novembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art.1º.**EXCLUIR o nome do servidor **ISAACEVANGELISTA BARRETO** da Portaria nº 274/2023-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 8.035, com circulação no dia 06 de novembro de 2023, referente a concessão de férias para o período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º.** Autorizar a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/11/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 36265

## Secretaria de Meio Ambiente

## PORTARIA Nº 319/2023-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do PROCESSO Nº 0037.0130.2002.0176/2023 - RDD /SEMA , de 06 de novembro de 2023

## RESOLVE:

**Art. 1º** **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de participar da 140ª Reunião Ordinária

do Plenário do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e da 29ª Reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** BRASÍLIA - DF

**PERÍODO:** 07/11/2023 a 10/11/2023

**PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA** - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36106

### **PORTARIA Nº 321/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0782/2023 CLCA - SEMA, de 31 de outubro de 2023

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de realizar vistoria de acompanhamento de exploração e controle ambiental na ATEXMA-Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agro-extrativista do Maracá referente à AUTEX POA nº 2016.2.2023.10020, para a atividade de Manejo Florestal Sustentável, referente a UPA 1, no Município de Mazagão, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** MAZAGÃO - AP

**PERÍODO:** 13/11/2023 a 17/11/2023

**RÔMULO FREIRE RODRIGUES** - Gerente Setorial - Analista de Meio Ambiente;

**ARMANDO EDUARDO DE SOUZA** - Assessor Técnico - Analista de Meio Ambiente ;

**FÁBIO SILVA GONÇALVES** - Gerente Setorial - Extensionista Florestal;

**HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE** - Gerente Setorial - Analista de Meio Ambiente;

**JOÃO NERY DIAS** - Motorista

**Art. 2º** Sem ônus orçamentário e financeiro para o Estado, à conta do disposto no art. 4º, parágrafo único, II do Decreto Estadual nº 1450 de 29 de março de 2022, no que refere a deslocamento para Município integrante da Região Metropolitana de Macapá (RMM).

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36113

### **DECISÃO nº. 323/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº** 0037.0468.2017.0614/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** J R P LACERDA-ME POSTO SÃO TIAGO

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **013619 - série A**, lavrado em desfavor de: J R P LACERDA-ME POSTO SÃO TIAGO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por exercer atividade licenciada em desacordo com as condicionantes fixadas na Licença de Operação nº 0047/2013, estando tipificado nos arts. 9º e 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 368/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

#### **RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.  
Taisa Maria Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36104

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Exercício

Protocolo 36105

**DECISÃO n. 040/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO:** Nº 0037.0468.2017.0572/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** CERÂMICA TRAMOTIN LTDA - ME  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22186 - série A, de 24/05/2019 lavrado em desfavor de: **CERÂMICA TRAMOTIN LTDA - ME;**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental lavrado dia **24/05/2019** em desfavor do autuado, por descumprimento das condicionantes 1.1, 1.2, 1.4 1.5,2.4, 2.5 e 2.6 da L.O nº. 0612/2013, conforme artigos 9 e 100 da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994;

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme o artigo. 15, inciso V e o artigo. 27, inciso I, classificada como conduta de natureza grave, nos termos do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº **623/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 29-36), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, tal aplicação está descrita no 15, inciso V do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Artigo 27, Inciso I, do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

**DECISÃO nº. 241/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2006.0132/2021 - CMFA/SEMA

**INTERESSADO(A):** ALACI FLEXA DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40057 - série A, lavrado em desfavor de: **ALACI FLEXA DE OLIVEIRA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por construir em Área de Preservação Permanente (APP) sem autorização do Órgão Ambiental Competente, infringindo o disposto nos arts. 43, 98 e 99 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, de acordo com o art. 16, incisos I, II e VI do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 220/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

**b) DETERMINAR a MANUTENÇÃO DO EMBARGO** até que sejam implementadas medidas corretivas a fim de cessar o dano ambiental, nos termos do art. 48, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do

Amapá.

Macapá, 12 de julho de 2023.  
Taisa Maria Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36107

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0863/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0101/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Lara Beatrice Madeira Barros Bernardo Alcoforado (Assessora Jurídica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Calçoene-AP, no período de 16 a 18 de novembro de 2023, a fim de acompanhar inspeção técnica que será realizada pelas Engenheiras do Trabalho, visando verificar e avaliar as condições do ambiente de trabalho existentes na Unidade Mista de Saúde de Calçoene, para subsidiar o atendimento das obrigações da Ação Civil Pública nº 0000147-93.2013.8.03.0007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36235

**PORTARIA Nº 0864/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0162/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Gilberdan Ramos Vieira (Chefe da Unidade de Serviços Técnicos da Unidade Mista de Saúde de Calçoene)**, que viajará da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá-AP, no período de 12 a 14 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina "Instrumentos de Planejamento" - III Etapa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36236

**PORTARIA Nº 0865/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0136/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **André Cordeiro Barros (Diretor da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio)**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 12 a 14 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina "Instrumentos de Planejamento" - III Etapa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36240

**PORTARIA Nº 0866/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0239/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, no período de 16 a 18 de novembro de 2023, a fim de realizar supervisão técnica em regulação de consultas e exames nos municípios retromencionados. São eles:

- **Elder Fabrício dos Santos Góes** (Gerente Núcleo de Controle e Avaliação);
- **Andrea de Nazaré Marvão Oliveira** (Enfermeira);
- **Flávia Patriny Almeida dos Santos Cruz** (Farmacêutica).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36243

**PORTARIA Nº 0867/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0163/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Edeslany**

**Sávia Matos de Oliveira (Coordenadora de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde de Calçoene)**, que viajará da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá-AP, no período de 12 a 14 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina “Instrumentos de Planejamento” - III Etapa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36245

### **PORTARIA Nº 0868/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0180/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Telma do Socorro de Oliveira Evangelista (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari)**, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 12 a 14 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina “Instrumentos de Planejamento” - III Etapa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36247

### **PORTARIA Nº 0869/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0223/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras **Mariana dos Santos Amaro (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari)** e **Géssica Marreiros da Gama (Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari)**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 12 a 14 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina “Instrumentos de Planejamento” - III Etapa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36248

### **PORTARIA Nº 0870/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0218/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Carlos Augusto da Silva Pereira**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Conselho Estadual de Saúde - CES.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36249

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2023**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, com sede na Avenida FAB, nº 69, Bairro Centro, CEP 68900-073, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 8815, de 07 de Novembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2022, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo 300101.0068.0119.5960/2023, com o documento e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

**4.1** A dotação orçamentária passa a constar : Ação: 2109 e 2658, Natureza 339039, Fonte 500 e 600;

**4.2** A concessão de atualização monetária do valor total, que era R\$ **419.724,00** (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e vinte e quatro reais), em razão deste apostilamento, que reajusta conforme IPCA/IBGE: 3,16%,

totalizando o ajuste no valor de R\$ 13.269,46 (treze mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**4.3** Sendo assim o valor global do contrato passa a ser de R\$ 432.993,46 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

A publicação resumida do presente Apostilamento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2023

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde, em exercício

Protocolo 36260

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 46/2023-UCC/FUNSEP

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

#### RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 46/2023-FUNSEP**, que têm por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE SALVAMENTO VEICULAR POR UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - CLC/PGE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ-CBMAP - REPASSE 2020, EIXO VPSP. AÇÃO 2052. VINCULADO AO P.U SIGA Nº 00016/FUNSEP/2023, os servidores abaixo relacionados:

#### CBMAP:

- **DANGELO DA SILVA RODRIGUES - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 1069772;

- **ANDRÉ BELO DA COSTA - (MEMBRO)**, Matrícula: 948420;

- **CRISTIANO RODRIGUES ILÁRIO - (MEMBRO)**, Matrícula: 1239619;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666,

de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

**3.** A comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Patrimônio/SEJUSP:

**CARLAGIBSON DOS SANTOS**, Matrícula: 0973316-7-01;

**4.** As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional do FUNSEP/AP.

**5.** Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

**6.** A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

**7.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**8.** Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - em exercício

Protocolo 36219

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 221/2023-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência **previsto no art. 37 da Constituição Federal**.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Designar o servidor **ALBÉRIO PANTOJA MARQUES**, Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes - DET, para responder em substituição e cumulativamente pela Secretaria Adjunta de Gestão desta SETRAP, durante o impedimento do titular BENEDITO SOUSA MARTINS JUNIOR, em gozo de férias, no período de 13.11.2023 à 27.11.2023.

**Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Macapá - AP, 08 de novembro de 2023

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 36205

**PORTARIA Nº 222/2023-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2402.0066/2023-DIVOB-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar as obras referentes ao Contrato nº 038/2022-SETRAP, no dia 06/09/2023.

**FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO** Chefe da DIVOB/DOV  
**JUSCELINO DA SILVA E COSTA** Técnico em Infraestrutura

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 09 de Novembro de 2023.  
VALDINEI SANTANA AMANAJAS  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 36223

**PORTARIA Nº 223/2023-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2402.0062/2023-DIVOB-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Amapá - AP, com o objetivo de realizar vistoria e levantamento dos serviços de construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Meruoca, no período de 23 à 25/08/2023.

**MARCELLO COELHO LIMA** Analista em Infraestrutura  
**ELDENOR TORRES DE CARVALHO** Técnico em Estradas  
**FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO** Chefe da DIVOB/DOV  
**VALDEMAR VIEGAS BRITO** Motorista Oficial

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 09 de Novembro de 2023.  
VALDINEI SANTANA AMANAJAS  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 36228

**PORTARIA Nº 224/2023-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO**

**DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2402.0077/2023-DIVOB-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Calçoene - AP, com o objetivo de fiscalizar os serviços que estão em execução na Ponte do Rio Novo, referente ao Contrato nº 010/2023-SETRAP, nos dias 17 e 18/10/2023.

**ORZANELLE NERY M DA SILVA** Diretor do DOV  
**JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO** Chefe da DIVOP  
**FERNANDO AUGUSTO B SOTÃO** Chefe da DIVOB/DOV  
**ELDENOR TORRES DE CARVALHO** Técnico em Estradas

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 09 de Novembro de 2023.  
VALDINEI SANTANA AMANAJAS  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 36239

**PORTARIA Nº 225/2023-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0071/2023 - DITRAER-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento dos servidores **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave e **ANDRÉ DE OLIVEIRA MOREIRA**, Chefe da Unidade de Operações/DITRAER, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, com o objetivo de conduzir a Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX, transportando o Exmo. Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, Governador do Estado do Amapá, no período de 13 à 15/10/2023.

**Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Macapá - AP, 09 de Novembro de 2023  
VALDINEI SANTANA AMANAJAS  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 36241

**Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**

**PORTARIA Nº. 107/2023 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E**

**EMPREENDEADORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2176.0052/2023 NEQP - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, Sâmylla Pires da Gama Rocha, Coordenador/Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-3, Matrícula nº 0980580-0-01, Juliane Lima Pimentel, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0980590-7-01, Silvia Regina Pinto Seabra, secretária executiva, Código CDI-2, Matrícula nº 0033846-0-01, Marcio Aurélio do Nascimento Oliveira, Gerente de Subgrupo de Apoio Central do Trabalhador Autônomo, Código CDS-GER/1, Matrícula 0979666-5-01, Motorista Credenciado, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o município de Ferreira Gomes - AP, no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, com objetivo de realizar as inscrições dos cursos de qualificação profissional coordenados pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de novembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 36146

**PORTARIA Nº. 108/2023 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0372/2023 GAB - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **Anne Karoline Oliveira dos Santos**, Coordenadora/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-3, **Debora da Penha Frazão**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, **André Vinicius Silva Moreira**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, **Ruzimar Chagas Teles**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, **Naila Sabrina Rodrigues Cruz**, Assistente Administrativo/Coordenadoria do Trabalho, Código CDI-1, e **Reginaldo da Silva Costa**, Motorista, CDI-2, para

viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Amapá - AP, no período de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2023, com objetivo de participar da coordenação e organização da 30ª edição da AGROPESC, com atividades voltadas ao empreendedores e artesãos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de novembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 36161

**PORTARIA Nº. 109/2023 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0374/2023 GAB - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, Secretário Adjunto de Apoio e Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, Sâmylla Pires da Gama Rocha, Coordenador/Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-3, Matrícula nº 0980580-0-01, Anne Karoline Oliveira dos Santos, Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0981129-01-01, Gabriel Silva da Costa, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0980596-6-01, Marcio Aurélio do Nascimento Oliveira, Gerente de Subgrupo de Apoio Central do Trabalhador Autônomo, Código CDS-GER/1, Matrícula 0979666-5-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Laranjal do Jari - AP, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, com o objetivo de realizar levantamento de informações referentes a projetos de intermediação de mão de obra e demandas de ações itinerantes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de novembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 36165

**PORTARIA Nº. 110/2023 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0375/2023 GAB - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado, Código CDS-3, Matrícula nº 0978392-0-01, Ana Flavia Flexa Coimbra, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, Matrícula nº 0978669-4-01, Jamili Miranda Tavares Dos Reis, Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, Matrícula nº 0979424-7-01, Darlene da Costa de Souza, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula nº 0033514-2-01, Marcia Regina Barbosa de Alcântara, Assessor Técnico Nível I, Matrícula nº 008336-3-01, e José Raimundo dos Santos Silva, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014715, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Amapá - AP, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, com objetivo de compor a equipe da coordenação e organização da 30ª edição da AGROPESC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de novembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 36169

**PORTARIA Nº. 111/2023 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0376/2023 GAB - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, Motorista Credenciado, e José Raimundo dos Santos Silva, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014715, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Laranjal do Jari - AP, no período de 13 a 18 de dezembro de 2023, com objetivo de apoiar o transporte, a montagem, a desmontagem e a organização

das barracas cedidas a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari para a realização da programação do 36º Aniversário de Laranjal do Jari.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de novembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 36201

**Secretaria de Inclusão e Mobilização Social****PORTARIA Nº523/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0352/2023 - GAB/CELGBT e Processo nº410/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Conselheiros: **Louise Amoras Collares de Souza**, Presidente do CELGBT/AP e **André da Silva Lopes**, Conselheiro CELGBT/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a **Cidade de Brasília-DF**, no período de **06 a 11 de dezembro de 2023**, com o objetivo de participar do I Encontro Nacional de Conselhos LGTB.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36177

**PORTARIA Nº524/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0597/2023-CFGPAS/SIMS e Processo nº411/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras:

**Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Elizabete Nunes Nascimento Ramos**, Assistente Social GTEP/NFP/CFGPAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Pracuúba - AP**, no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**, com o objetivo de dar continuidade no Projeto de Capacitação “Conhecendo os caminhos da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS” e de proporcionar momentos de construção coletiva pelos técnicos e suas respectivas equipes, ocorrendo in loco, com estratégias e diálogos e construção coletiva.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36179

#### **PORTARIA Nº525/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0598/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº412/2023 - GAB/SIMS**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Josinelma Valadares de Oliveira e Andréia Leite da Silva**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Pracuúba - AP**, no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**, com o objetivo de prestar assessoramento técnico; às Secretarias Municipais de Assistência Social na implementação de seus sistemas municipais de Assistência Social com foco no aprimoramento e fortalecimento da gestão do SUAS no Estado do Amapá; prestar assessoramento técnico aos gestores, trabalhadores e conselheiros de Assistência Social quanto a Gestão e Controle Social do SUAS, sobre o processo de elaboração e /ou implantação da Lei Municipal do SUAS e dar continuidade aos assessoramento técnico quanto ao cumprimento do art. 30 da LOAS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36180

#### **PORTARIA Nº526/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0595/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº413/2023 - GAB/SIMS**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Josinelma Valadares de Oliveira e Andréia Leite da Silva**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Cutias e Itaubal - AP**, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, com o objetivo de prestar assessoramento técnico; às Secretarias Municipais de Assistência Social na implementação de seus sistemas municipais de Assistência Social com foco no aprimoramento e fortalecimento da gestão do SUAS no Estado do Amapá; prestar assessoramento técnico aos gestores, trabalhadores e conselheiros de Assistência Social quanto a Gestão e Controle Social do SUAS, sobre o processo de elaboração e /ou implantação da Lei Municipal do SUAS e dar continuidade aos assessoramento técnico quanto ao cumprimento do art. 30 da LOAS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36182

#### **PORTARIA Nº527/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0595/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº414/2023 - GAB/SIMS**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Josinelma Valadares de Oliveira e Andréia Leite da Silva**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Mazagão- AP**, no período de **14 de novembro de 2023**, com o objetivo de prestar assessoramento técnico; às Secretarias Municipais de Assistência Social na implementação de seus sistemas municipais de Assistência Social com foco no aprimoramento e fortalecimento da gestão do

SUAS no Estado do Amapá; prestar assessoramento técnico aos gestores, trabalhadores e conselheiros de Assistência Social quanto a Gestão e Controle Social do SUAS, sobre o processo de elaboração e /ou implantação da Lei Municipal do SUAS e dar continuidade aos assessoramento técnico quanto ao cumprimento do art. 30 da LOAS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36183

### PORTARIA Nº528/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0020/2023- CPCF/SIMS e Processo nº415/2023 - GAB/SIMS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Patricia da Silva**, Coordenadora Estadual do Criança Feliz e **Vera Regina Campbell Rebello Gondim**, Gerente Operacional - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Amapá - AP**, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, com o objetivo de realizar monitoramento das metas de atendimento, Plano de Ação e Oficinas orientadoras sobre a utilização do Guia de Visita Domiciliar (CDC) e o Manual dos Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC).

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36184

### PORTARIA Nº529/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0018/2023- CPCF/SIMS e Processo nº416/2023 - GAB/SIMS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Patricia da Silva**, Coordenadora Estadual do Criança Feliz e **Vera Regina Campbell Rebello Gondim**, Gerente Operacional - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari - AP**, no período de **12 a 18 de novembro de 2023**, com o objetivo de realizar monitoramento das metas de atendimento, Plano de Ação e Oficinas orientadoras sobre a utilização do Guia de Visita Domiciliar (CDC) e o Manual dos Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC).

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36186

### PORTARIA Nº530/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0596/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº417/2023 - GAB/SIMS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Elizabeth Nunes Nascimento Ramos**, Assistente Social GTEP/NFP/CFGPAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Cutias e Itaubal - AP**, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, com o objetivo de dar continuidade no Projeto de Capacitação "Conhecendo os caminhos da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS" e de proporcionar momentos de construção coletiva pelos técnicos e suas respectivas equipes, ocorrendo in loco, com estratégias e diálogos e construção coletiva.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36187

### PORTARIA Nº531/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0019/2023- CPCF/SIMS e Processo nº418/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Patricia da Silva**, Coordenadora Estadual do Criança Feliz e **Vera Regina Campbell Rebello Gondim**, Gerente Operacional - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **21 a 24 de novembro de 2023**, com o objetivo de realizar monitoramento das metas de atendimento, Plano de Ação e Oficinas orientadoras sobre a utilização do Guia de Visita Domiciliar (CDC) e o Manual dos Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC).

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36190

**PORTARIA Nº532/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0021/2023- CPCF/SIMS e Processo nº419/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Patricia da Silva**, Coordenadora Estadual do Criança Feliz e **Vera Regina Campbell Rebello Gondim**, Gerente Operacional - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Calçoene - AP**, no período de **04 a 07 de dezembro de 2023**, com o objetivo de realizar monitoramento das metas de atendimento, Plano de Ação e Oficinas orientadoras sobre a utilização do Guia de Visita Domiciliar (CDC) e o Manual dos Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC).

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36191

**PORTARIA Nº533/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E**

**MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0593/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº420/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Raquel Maués Lima Viana** e **Anderson da Silva Furtado**, ambos Analistas em Assistência Social/Pedagogo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Mazagão - AP**, no período de **14 de novembro de 2023**, com o objetivo de dar continuidade no Projeto de Capacitação "Conhecendo os caminhos da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS" e de proporcionar momentos de construção coletiva pelos técnicos e suas respectivas equipes, ocorrendo in loco, com estratégias e diálogos e construção coletiva.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36192

**PORTARIA Nº534/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3323.0278/2023- CPS/SIMS e Processo nº421/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora **Maisa Ferreira e Ferreira**, Assistente Social - CPS/SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **10 a 18 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar da 2ª Ação Humanitária na entrega de kits de alimentos de segurança alimentar, que tem como objetivo atender famílias indígenas em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional conforme o Decreto nº 6621 de 20 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36222

**PORTARIA Nº535/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2409.0046/2023 - ASSEJUR/SIMS e Processo nº423/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**, Secretário Adjunto de Apoio a Gestão - SIMS, **Elvis Piter de Castro Santos**, Gerente Administrativo UCC/SIMS, **Flavia Souto Nogueira**, Gerente Geral de Unidade de Contratos e Convênios UCC/SIMS e **Rayana Lima de Souza**, Assistente Técnico Jurídico ASSEJUR, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até **Fortaleza - CE**, no período de **05 a 09 de dezembro de 2023**, com o objetivo de participar do 1º Congresso Brasileiro da 14133 - Imersão nas Contratações Públicas, se insere no contexto de formação de processo com vistas à valorização e ao desenvolvimento do servidor, a melhoria do desempenho profissional e da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36262

**PORTARIA Nº536/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1191/2023- GAB/SIMS e Processo nº 424/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, Vice-presidente do CEAS/AP e **Maria Cristina Nery Nogueira**, Secretária Executiva do CEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até as cidades de **Cuiabá - MT e Brasília - DF**, no período de **19 a 25 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar da 61ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS e I Fórum de Ouvidoria das Américas.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36264

**PORTARIA Nº537/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0190/2023- GAB/SIMS e Processo nº 425/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora **Ana Alice Queiroz Pontes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADI/SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Brasília - DF**, no período de **04 a 09 de dezembro de 2023**, com o objetivo de participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36266

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2023-SIMS**

Homologo em: 09 de novembro de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL  
Secretária Titular da SIMS  
Decreto nº.0653/2023-GEA

**Processo:00008/SIMS/2023**

**Assunto: Contratação** por Inexigibilidade de licitação

**Objeto: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PARA PARTICIPAR DO DO 1º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133 - IMERSÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

**Fundamento Legal:** Caput do Art. 74,III, f,da lei 14.331/21 e alterações. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2023 - PLCC/PGE/AP

**Contratada: INSTITUTO PARTNER LTDA. CNPJ Nº 42.912.077/0001-88**

**Da Indicação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Unidade Gestora 310103-, Programa de Trabalho 0002, Ação 2581. Fonte 501,

Natureza da despesa 3390.39 - Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídica- PJ.

**Valor Global da Contratação:** R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais).

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada ao pagamento de **INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PARA PARTICIPAR DO DO 1º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133 - IMERSÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a ser realizado em Fortaleza Ceara**, com fulcro no caput do artigo 74, III, f, da Lei n.14.133/21, tendo em vista tratar-se de dispensa por inexigibilidade de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Considerando a necessidade de orientação e capacitação dos técnicos que trabalham nas contratações para a Administração Pública quanto ao enfrentamento de aplicabilidade dos recursos através de contratos do Estado na aplicação em seu todo.

Considerando que o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, possui a missão de formular, planejar, coordenar e executar as políticas de assistência e de proteção social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, utilizando recursos em suas contratações com responsabilidade. E a nova Lei estando em pleno uso, para alguns caso, e próxima de sua utilização plena.

Considerando que tal contratação se faz de extrema necessidade, pois deve motivar, aprimorar, incentivar e fortalecer de forma mais eficiente os servidores.

A contratação da Empresa **INSTITUTO PARTNER LTDA CNPJ: 42.912.077/0001-88** é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a empresa, possui competência institucional para a prestação dos serviços de orientação, qualificação e capacitação dos técnicos, conforme proposta e plano.

É com sabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, f, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 14.133/21), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Pelo que trata ressaltamos que se trata de Termo de Inexigibilidade a qual prevista no art. 74, caput, da Lei nº.14.133/21, que diz:

-a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de

competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

FLÁVIA S. NOGUEIRA

Gerente Geral da UCC/SIMS

Decreto nº.2464/2021-GEA

Protocolo 36175

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2023-SIMS**

**Processo:** 00008/SIMS/2023

**Inexigibilidade de Licitação:** 003/2023-SIMS

**Favorecido:** INSTITUTO PARTNER LTDA - CNPJ Nº 42.912.077/0001-88

**Objeto:** INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PARA PARTICIPAR DO DO 1º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133 - IMERSÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da despesa autorizada:** R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais)

**Justificativa:** Considerando a necessidade de orientação e capacitação dos técnicos que trabalham nas contratações para a Administração Pública quanto ao enfrentamento de aplicabilidade dos recursos através de contratos do Estado na aplicação em seu todo.

Foi Realizada a análise do processo e verifique-se que se trata de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021 e abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes ao juízo de conveniência e oportunidade, verifica-se que não há irregularidade jurídica no procedimento, conforme Parecer Referencial 08-2023-PLCC-PGE/AP

No uso das atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, **RECONHEÇO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**, com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no

sítio eletrônico oficial da Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
Decreto nº 0653/2023-GEA

Protocolo 36176

## Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura

### PORTARIA N.º 055/2023-GAB/SEPAq

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ/AP**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023, e ainda

Em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e com o Decreto Estadual nº 1.564, de 6 de maio de 2021, os quais dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e instituem a **Carta de Serviços ao Usuário**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis, na condição de titular e suplentes, por coordenar os trabalhos de **elaboração, divulgação, e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário desta unidade**.

**SUELEN MONIQUE CONCEIÇÃO SALES**, Assessora de Controle Interno, Código CDS-2- TITULAR

**DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2- SUPLENTE

**NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Responsável por Atividade Nível I - Logística de Transportes e Serviços, Código CDS-1- SUPLENTE

**Art. 2º** - A carta de serviços de serviços é um documento cujo objetivo é informar os cidadãos acerca dos serviços prestados pelos órgãos e entidades do Estado, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, entre outras informações.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2023.  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq  
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 36164

### PORTARIA N.º 060/2023-GAB/SEPAq

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e

**CONSIDERANDO**, a solicitação da ASPROEX CAMAIFI de 01 de novembro de 2023 e o OFÍCIO N° 470101.0077.4248.0029/2023 COORDEXP - SEPAQ/AP

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Autorizar os servidores **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura; **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, Código CDS-3, **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, cedido a esta SEPAq pela SEGOV e **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, Código CDS-1 que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a Agrovila do Camaipi, localizada na Zona Rural do Município de Mazagão, para participarem do II- **“Seminário da ASPROEX CAMAIFI- Eixo Temático: Cooperação Técnica, Produção Agroecológica, fortalecimento dos arranjos produtivos e comercialização da produção”**, nos dias 17 e 18 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2023  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq  
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 36268

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 087/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0009/2023 - NUADM / AGEAMAPA.

**Considerando** o que consta no OFÍCIO Nº 150205.0077.1059.0045/2023 DAI - AGEAMAPA de 07 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor JOSELITO SANTOS ABRANTES, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa- DAMPE, matrícula nº 0978387-3-01, para responder acumulativamente pela Diretoria de Atração de Investimentos - DAI, durante a ausência do titular MOISES SIMÕES ALCOMLUMBRE, matrícula nº 0979441-7-0, que se encontra viajando no período de 07 a 14 de novembro de 2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 36154

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****EXTRATO DO CONTATO Nº 08/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ**

Processo nº 0018.1024.1114.0004/2023.

**PARTES:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa I G SUDO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 23.990.143/0001-93.

**ASSINARAM:** O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ e a empresa I G SUDO LTDA neste ato representado por IWAO GAMBOA SUDO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 (CDC) e bem como, pelas legislações correlatas.

**OJBETO:** Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Veículos visando o reparo do veículo oficial da Agência Amapá, Mitsubishi L200 TRITON GLS D, Ano Fabricação 2013, Ano Modelo 2014, Cor Predominante VERDE, placa NEM7871 conforme tabela de peças e serviços constantes no Termo de Referência e no orçamento apresentado pela Contratada.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor da presente contratação é de R\$19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 115205; Fonte 500; Ação: 2715; Programa de Trabalho nº 0001 - Gerenciamento administrativo; Natureza de Despesa nº 339039 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e 339030 - Material de Consumo.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 10/11/2023 e encerramento em 10/11/2024.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Diretor-Presidente

DECRETO nº 0355/2023 - AGEAMAPÁ

Protocolo 36166

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 403 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O Presidente do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá, Luiz Carlos Gomes Júnior,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA, e

**CONSIDERANDO** Processo SIGA Nº 00013/IAPEN/2022 e o Processo Nº 0039.0333.2118.0002/2022 - TESOURARIA/FUNPAP e o Plano de Aplicação 2016;

**CONSIDERANDO** o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega e conformidades dos produtos à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 006-2023/FUNPAP cujo objeto é a aquisição de armamento tipo PISTOLA calibre .40, CARABINA Tática calibre .40, e FUZIL calibre 5.56, por meio de recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) - Plano de Aplicação 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 006/2023-FUNPAP, estabelecido entre o FUNPAP e a empresa TAURUS ARMAS S.A inscrita no CNPJ Nº 92.781.335/0001-02, contratada para aquisição de armamento tipo PISTOLA calibre .40, CARABINA Tática calibre .40, e FUZIL calibre 5.56 IAPEN, conforme condições, especificações e

quantitativos constantes no referido contrato e no Termo de Referência.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO / CARGO
ALEX DA COSTA LEMOS	Policial Penal- Chefe da Reserva de Armamentos
PEDRO DE SOUSA DUARTE	Policial Penal / Chefe da UNAM
ROMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES	Policial Penal

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Presidente do FUNPAP  
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 36196

#### PORTARIA Nº 407 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA, e

**CONSIDERANDO** a execução do Contrato Emergencial nº 005/2023-IAPEN, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de refeições no Centro de Custódia do município de Oiapoque- CCO/IAPEN e Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari.

**CONSIDERANDO** o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar os servidores, **MICHEL JACKSON BARBOSA CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº. 0057774-0-01, Chefe do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO/IAPEN, e CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIÁ, POLICIAL PENAL, matrícula nº.0114756,** lotado no Município de Laranjal do Jari, respectivamente como Fiscais do Contrato Emergencial nº 005/2023-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a empresa **SABOR PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 42.601.647/0001-19, contratada para fornecer refeições diárias para o Centro de Custódia de Oiapoque e Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari.

Devendo os mesmos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos gêneros de alimentação, além de emitir planilhas e certificar as faturas mensais de acordo com os quantitativos fornecidos por parte da CONTRATADA.

**Artigo 2º.** Tornar sem efeito a Portaria nº. 303/2023-GAB/IAPEN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 36197

#### PORTARIA Nº 411 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA, e

**CONSIDERANDO** Processo SIGA Nº 00018/IAPEN/2022 e o Processo Nº 0039.0078.2118.0003/2023 TESOURARIA/FUNPAP e o Plano de Aplicação 2019;

**CONSIDERANDO** o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega e conformidades dos produtos à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 010-2023/FUNPAP cujo objeto é a Aquisição de munições e equipamentos menos letais para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, por meio de recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) - Plano de Aplicação 2019.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 010/2023-FUNPAP, estabelecido entre o FUNPAP e a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, contratada para aquisição de munições e equipamentos MENOS LETAIS para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no contrato supracitado e no Termo de Referência.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO / CARGO
ALEX DA COSTA LEMOS	Policial Penal- Chefe da Reserva de Armamentos
PEDRO DE SOUSA DUARTE	Policial Penal / Chefe da UNAM
ROMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES	Policial Penal

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Presidente do FUNPAP  
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 36199

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/IAPEN - AP.

PROCESSO PRODOC Nº 0009.0243.0607.0001/2021 - GECON /IAPEN PROCESSO Nº 330202.2018/265 COPLAN/IAPEN.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP. CONTRATADA: Empresa COZINHA GOURMET EIRELI inscrita sob o CNPJ Nº 20.372.932/0001-72.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 006/2020, instruído no PROCESSO Nº 0009.0243.0607.0001/2021 - GECON /IAPEN, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes no dia 29/10/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.**

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período 29/10/2023 até 28/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA.**

3.1 A despesa mensal estimada prevista com este termo aditivo, no corrente exercício, é de 2.035.727,21 (dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) totalizando anualmente o valor de R\$ 24.428.726,52 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do IAPEN/AP, exarada no PROCESSO Nº 0009.0243.0607.0001/2021 - GECON /IAPEN e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá-AP, 27 de outubro 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor Presidente do IAPEN.

Decreto nº 1722/2023.

Protocolo 36195

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0489/2023 - DETRAN/AP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30

de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN n.º 321/2009 e a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, os termos do EDITAL Nº 01/2023-DE CREDENCIAMENTO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO, a fim de prestar serviços junto ao DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelos examinadores listados abaixo, atende às exigências contidas no EDITAL epigrafado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR trienalmente os EXAMINADORES**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

1	ALVARO DA SILVA LEITE
2	FABIO FERREIRA
3	JAMESON LOUREIRO MACIEL
4	JOSE ROBERTO NUNES DA SILVA
5	JOSE WALTER DE ANDRA DE JUNIOR
6	JURACI PACHECO FERNANDES
7	RENAN DA SILVA ALVES
8	RONALDO CORREA DA SILVA
9	WELDER CARLOS DO VALE PEREIRA

**Art. 2º** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar do dia 09/11/2023 a 09/11/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 36110

**PORTARIA Nº 0490/2023 - DETRAN/AP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCOPSA FINANCE BRASIL S/A, CNPJ: 03.502.961/0001-92**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0306/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A, CNPJ: 03.502.961/0001-92**, com endereço na **AV. MARIA COLEHO AGUIAR, 215, BLOCO F ANDAR 5, JARDIM SÃO LUIS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05.804-900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 08/11/2023 a 08/11/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 36116

**PORTARIA Nº 0491/2023 - DETRAN/AP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO DA AMAZONIA SA, CNPJ: 04.902.979/0001-44**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0294/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO DA AMAZONIA SA, CNPJ: 04.902.979/0001-44**, com endereço na **AV. PRESIDENTE VARGAS, 800, CENTRO, BELEM/PA, CEP: 66.017-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 08/11/2023 a 08/11/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 36259

**PORTARIA Nº 0492/2023 DETRAN/AP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0087/2023 - DAF /DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0033/2023 CSINAL - DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**ART.1º - DESIGNAR** o deslocamento dos servidores, **ANGELO VICTOR RODRIGUES SOA SANTOS**, Coordenador de Sinalização, **DENYSON WESLEY**

**SANTIAGO TELES**, Gerente de Núcleo, **FERNANDO LIMA DE CARVALHO**, Assistente Administrativo, **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **AMAPÁ/AP**, com a finalidade de realizar uma visita técnica para avaliar as exigências relativas à sinalização horizontal e vertical, bem como para conduzir um estudo de tráfego nas proximidades do local designado para sediar o evento da Agropesc, no referido município, **nos dias 13 e 14/11/2023**.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 36261

**PORTARIA Nº 0493/2023 DETRAN/AP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0096/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0264/2023 EPT - DETRAN**.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** o deslocamento dos servidores, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanha Educativa, **JOSÉ GABRIEL CARDOSO DE SOUSA CARVALHO**, Assistente Administrativo, **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, Secretário Executivo, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, Gerente de Núcleo, **FERNANDO MORAES DA SILVA**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CALÇOENE/AP**, com a finalidade de realizar cursos de capacitação para taxistas e mototaxistas de acordo com a resolução 789/2020 e o artigo 74 do parágrafo segundo do (CTB), cursos esses a cumprir a solicitação das associações através dos ofícios conforme o **OFÍCIO Nº005/23/CONTRAFROI E OFÍCIO Nº002/23 ANTOI/CONTAXI**, no período de **13 a 17/11/2023**.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 36267

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Autarquia, situada na Rua Tancredo Neves, nº 217, bairro São Lázaro, Macapá/AP, às dez horas e dezesseis minutos, de forma presencial, reuniram-se os convocados para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Apresentação dos novos membros; 2. Votação para a Presidência do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos, o Secretário Executivo do Conselho, Mateus Junio Fernandes Rezende, nomeado pelo decreto nº 6557 de 18 de julho de 2023, chamou para compor a mesa, o Diretor-Presidente **Sr. Cap. RR. Rorinaldo da Silva Gonçalves**, Diretor-Adjunto de Operações **Sr. Major Pantoja**, Diretor-Adjunto de Gestão **Fabício Benevides**. Compareceram para a 1ª reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal, por meio de convocação direta através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 200205.0079.3641.0002/2023 CF - DETRAN, do dia 20 de outubro de 2023, os membros titulares e suplentes das seguintes entidades subscritas: Representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Sra. **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ** - Membro titular do Conselho Fiscal conforme decreto nº Decreto nº 8.376 de 11 de outubro de 2023; Representantes do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN), os Srs. **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE** - Membro titular e **LEÔNIDAS DA ROSA LUZ** - Membro suplente do Conselho Fiscal, ambos nomeados pelo Decreto nº 8.376 de 11 de outubro de 2023; Representante da Secretaria De Infraestrutura do Estado (SEINF), o Sr. **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Membro suplente do Conselho Fiscal conforme Decreto nº 8.376 de 11 de outubro de 2023. Aberta a reunião, o **Diretor-Presidente** informou que esta 1ª Sessão seria para apresentação dos novos membros, relatou que o Conselho Fiscal estava sem membros nomeados, motivo pelo qual não estavam ocorrendo reuniões. Solicitou também, que nesta sessão fosse eleito um Presidente do Conselho Fiscal. Em seguida, destacou que todos os membros ali presentes poderiam candidatar-se à Presidência do Conselho, e então foi aberta votação para escolha. A Sra. **Vera de Nazaré Ferreira Diniz** relatou que seu **voto para presidente seria para Sr. Luiz Henrique Moraes Duarte**, acompanhando o primeiro voto, o **Sr. Adailson Oliveira Bartolomeu** também expôs que **votaria no representante do DETRAN/AP** para presidência do Conselho Fiscal. Sendo assim, o **Sr. Luiz Henrique Moraes Duarte foi eleito como presidente do Conselho por maioria dos votos**, e nada se opôs. Dando sequência a reunião, foi entregue pelo Secretário Executivo aos conselheiros os seguintes documentos de forma física: Balanço Financeiro do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do ano de 2022; Documento mencionando a lei nº 1.453 de 11 de fevereiro de 2010, onde transforma do Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia, mais precisamente em sua Seção III, art. 11, parte esta que cita o Conselho Fiscal; Documentos contendo partes do estatuto do DETRAN/AP, especificamente na Seção IV, em seus artigos 17 e 18, referentes ao conselho fiscal; Documento contendo partes da Lei nº 2.660 de 02 de abril de 2022, em seu artigo 12, onde estabelece a Gratificação

de deliberação colegiada no valor correspondente a 50% do salário mínimo vigente por sessão, devida aos membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, pela participação efetiva de seus membros em sessão ordinária e extraordinárias. Passada a palavra ao **Presidente do Conselho Fiscal**, este propôs que as reuniões deste conselho aconteçam mensalmente e que deve haver uma programação prévia das reuniões de acordo com os compromissos de cada membro para que se organizem e tenham tempo hábil de analisar os pleitos, devendo ser feito um cronograma com as datas das reuniões. Em ato contínuo, relatou que pode existir a possibilidade em sessões futuras de serem realizadas de forma virtual e que isso será debatido em outras reuniões. Aberta a palavra a **Conselheira, Sra. Vera**, requereu ao secretário que fosse apresentado nas próximas reuniões o parecer do Controle Interno desta Autarquia sobre as contas da gestão de 2022, pedindo, também, uma cópia do Relatório de Gestão do ano de 2022, sugerindo que fosse colocado em pauta de reuniões futuras a criação do Regimento Interno do Conselho Fiscal, que hoje não existe. A conselheira finalizou sua fala, informando que nada se opunha às reuniões de forma virtual desde que fosse informado previamente. Por sua vez, o **Sr. Adailson Oliveira Bartolomeu informou ser membro suplente do Conselho Fiscal**, e que o membro titular **Sr. IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** não pôde estar presente em reunião pois estava acompanhando o Governador do Estado do Amapá em agenda institucional em Brasília - DF, informando que estava ali

para colaborar, que sempre que precisassem poderiam contar com sua pessoa, e ratificou as solicitações da Sra. Vera. Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal informou que a 2ª Sessão ordinária será realizada no dia 14/11/2023 às 10h, de forma presencial na sala de reuniões do DETRAN/AP e que as pautas desta reunião serão: votação das datas para elaboração do cronograma de sessões, discussão sobre o regimento interno do conselho, decisão acerca da forma presencial ou online sobre as demais sessões. Retornada a palavra ao Diretor-Presidente do DETRAN, agradeceu a disponibilidade de todos ali presentes e se colocou a disposição para ajudar no que fosse necessário. **Assim, deu-se a conclusão dos trabalhos da sessão**. Encerrada a presente reunião, às dez horas e cinquenta e sete minutos. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta ata e reiterarei que ela será enviada posteriormente para os membros ali presentes, para que possam ler, e concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta ATA será enviada ao GAB/DETRAN/AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação em diário oficial.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN/AP

MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE  
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Protocolo 36117

PUBLICIDADE

NOVEMBRO AZUL  
MÊS DE PREVENÇÃO AO  
CÂNCER DE PRÓSTATA

EM NOVEMBRO  
**SOMOS  
TODOS  
AZUL**

#somentodosazul



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

**EDITAL Nº 028/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

**RESOLVE:**

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Matrícula no Curso de Capacitação, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Contabilidade e Controle, Analista Jurídico em Trânsito, Analista de Gestão em Trânsito, Analista de Tecnologia da Informação, Educador de Trânsito, Tradutor Intérprete em Libras e Psicólogo Perito em Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL Nº 026/2023 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2023.

**CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023.

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

### ANEXO ÚNICO

<b>Cargo: Analista de Contabilidade e Controle</b>			
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
1	0024564b	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS	MATRICULADO
2	0024572a	PAULO ROBERTO SILVA MARVAO	MATRICULADO
3	0024717a	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA	MATRICULADO

<b>Cargo: Analista Jurídico em Trânsito</b>			
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
1	0030746e	JOAO MARCOS COSTA DA SILVA	MATRICULADO
2	0025820j	RENATA SABRINA DA SILVA FERREIRA	MATRICULADO
3	0030898f	GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MATRICULADO
4	0030657f	HERMERSOM VIANA FERREIRA	MATRICULADO

<b>Cargo: Analista de Gestão em Trânsito</b>			
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
1	0029991b	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	MATRICULADO
2	0027562b	RAYLANNE LIMA CARDOSO	MATRICULADO
3	0030089f	JURACY GALVAO BARROS NETO	MATRICULADO
4	0030010k	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	MATRICULADO
5	0025258k	EVA MARA NASCIMENTO BAIMA	MATRICULADO
6	0026285h	LUCIANO FERREIRA LIMA SILVA	NÃO MATRICULADO
7	0031804i	ALAN CARLOS PEREIRA DA COSTA	MATRICULADO
8	0026165i	ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA	MATRICULADO
10	0029809i	LUCAS RODRIGUES ILÁRIO	MATRICULADO

<b>Cargo: Analista de Gestão em Trânsito (PCD)</b>			
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
1	0031720c	ROSANGELA DOS PRAZERIS DA COSTA (D)	MATRICULADO

<b>Cargo: Analista de Tecnologia da Informação</b>			
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

1	0030251k	JAIRISON SILVA DE SOUZA	MATRICULADO
2	0038294c	RAFAEL CORREA CARDOSO	MATRICULADO

**Cargo: Educador de Trânsito**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0031230h	MARIA DE NAZARE MACIEL VILHENA	MATRICULADO
2	0028177d	ELIANE DA SILVA BATISTA	MATRICULADO
3	0031153e	RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS	MATRICULADO
4	0028219e	ANA QUADROS DA SILVA	MATRICULADO

**Cargo: Tradutor Intérprete em Libras**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024476e	PATRICIA SENA SANTOS	MATRICULADO
2	0030589d	EVA COSTA RAMOS TENORIO	MATRICULADO

**Cargo: Psicólogo Perito de Trânsito**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0030515h	DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO	MATRICULADO

**Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0023304d	AUGUSTO MATEUS ALBUQUERQUE MAIA	MATRICULADO
2	0009106g	WYLANDO MARCLEY FERREIRA MOURAO	MATRICULADO
3	0004734k	PEDRO HENRIQUE DAMASO DE PAIVA	MATRICULADO
4	0005707b	DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA	MATRICULADO
6	0013104a	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	MATRICULADO
7	0014325k	EMERSON COLARES CARDOSO	MATRICULADO
8	0005373j	RJANA DA SILVA CARDOSO	MATRICULADO
9	0006353i	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
10	0013170c	MARCELO SILVA DE SA	MATRICULADO
12	0035463g	JOAO WESLEY HUGUENIN DA SILVA SANTOS	MATRICULADO
13	0018464a	MARLONI ARAUJO DA SILVA	MATRICULADO
14	0034502h	AFONSO BRUNO SOUZA DA FONSECA	MATRICULADO
15	0009269b	MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
16	0032225i	ANA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA	MATRICULADO
17	0014110a	GISLIANE OSORIO PORCINO	MATRICULADO

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

18	0021710e	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO	MATRICULADO
19	0008167k	ALDENISE MACIEL DA SILVA DE ASSIS*	MATRICULADO
20	0018237a	ELIAS MENDES DA CRUZ	MATRICULADO
21	0006800h	JOAO PAULO PANTOJA FARIAS JUNIOR	MATRICULADO
22	0006359j	ROBERTA PENA FORTES	MATRICULADO
24	0008286h	LUCIAN ELAN DE SOUZA GENTIL	MATRICULADO
25	0006107e	DALSIVANIA DA SILVA GARCIA	MATRICULADO
26	0008389g	RODRIGO WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO	MATRICULADO
27	0009468h	PEDRO MAIA GOMES	MATRICULADO
28	0005600f	SAMIA BRINGEL ROCHA DE ALMEIDA	MATRICULADO
29	0020052j	JOAO VITOR VILHENA CARVALHO	MATRICULADO
31	0005912c	LUCAS SENE CABRAL E SILVA	MATRICULADO
32	0019853f	MATEUS NASCIMENTO RAIOL	MATRICULADO
33	0017044g	ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA	MATRICULADO
34	0012743h	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	MATRICULADO
35	0012755d	IGOR SOARES MODESTO	MATRICULADO
36	0017597d	WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA	MATRICULADO
37	0034924a	LEANDRO ANDRADE LOPES	MATRICULADO
38	0033766d	FABIOLA PEREIRA SILVA	MATRICULADO
39	0003059e	DIOGO NOGUEIRA DA SILVA	MATRICULADO
41	0007886e	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA	NÃO MATRICULADO
43	0006054j	KEDMA PUREZA RODRIGUES	MATRICULADO
44	0016534h	JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO	MATRICULADO

**Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito (PCD)**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0013412a	JOAO BATISTA AGUIAR (D)	MATRICULADO
2	0018791e	PAULO ROBSON SILVEIRA SILVA (D)	NÃO MATRICULADO

\* Nome de casada (Retificado)



Cód. verificador: 196243956. Cód. CRC: 72FA82E

Documento assinado eletronicamente por RORINALDO GONÇALVES em 10/11/2023 14:04, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 36257

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** DAF Comercio de Moveis e Equipamentos Tecnicos LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a Aquisição de 1 (uma) Capela de Fluxo Laminar, com recursos provenientes do Convênio nº 929262/2022 - MS/SICONV, para atender as necessidades da área técnica do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2183.0001/2023-HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 13/11/2023 a 12/11/2024. **VALOR TOTAL:** O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), que será pago de acordo com a certificação da entrega. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.30.201.10.122.002.2670, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00146, de 25/10/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e DENILSON VITORINO, representante legal da empresa DAF Comercio de Moveis e Equipamentos Técnicos (Contratada).

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023/GEA

Protocolo 36251

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** BUNKER COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a Aquisição de 3 (três) Freezers para Armazenamento de Hemocomponentes, com recursos provenientes do Convênio nº 929262/2022 - MS/SICONV, para atender as necessidades da área técnica do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2183.0001/2023-HEMOAP. **PARECER JURÍDICO Nº 380/2023/PLCC/PGE/AP.** **VIGÊNCIA:** 08/11/2023 a 07/11/2024. **VALOR TOTAL:** O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), que será pago de acordo com a certificação da entrega. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.30.201.10.122.002.2670, Fonte: 631 Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00147, de 25/10/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO, representante legal da empresa BUNKER COMERCIAL LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 36253

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a Aquisição de 6 (seis) Câmaras de Conservação e 2 (dois) Freezers para Congelamento Rápido, com recursos provenientes do Convênio nº 929262/2022 - MS/SICONV, para atender as necessidades da área técnica do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2183.0001/2023 - HEMOAP. **PARECER JURÍDICO Nº 380/2023/PLCC/PGE/AP.** **VIGÊNCIA:** 13/11/2023 a 12/11/2024. **VALOR TOTAL:** O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 154.228,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), que será pago de acordo com a certificação da entrega. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.30.201.10.122.002.2670, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00148, de 25/10/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS, representante legal da empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 36255

**ERRATA**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Prodoc n.º 300201.0077.4614.0045/2023 APOIO- HEMOAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar a Portaria n.º 083 /2023 - GAB/HEMOAP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.038 de 9 de novembro de 2023, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "no período de 27 e 28 de novembro de 2023..."

Leia-se: "no período de 27 a 29 de novembro de 2023..."

**Art. 2.º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 36178

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

**PORTARIANº 151/2023-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2982.0082/2023 LAMAF - IEPA de 07 de Novembro de 2023.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, Pesquisador, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Pesquisador e **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Cutias do Araguari e Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizarem transferência de tecnologia em manejo de açaiuais nativos no Vale do Rio Araguari, no período de 12 a 23/11/2023.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 36211

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - RURAP  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Partes:** O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO - ME.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Decreto Estadual 3.778/2021, na Lei nº 8.078/1990 (CDC), Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências

estabelecidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00025/PGE/2023 e PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 00018/RURAP/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG 23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO 0012 - DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO, AQUÍCOLA, PESQUEIRO E FLORESTAL DO AMAPÁ. AÇÃO 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP

ID. USO 0 - RECURSOS NÃO COMPROMETIDOS COM CONTRAPARTIDA

FONTE 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

NATUREZA DE DESPESA 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

MUNICÍPIO 160000 - AMAPÁ

PLANO ORÇAMENTÁRIO 000301 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS

VALOR R\$ 50.000,00

AÇÃO 2289 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL

ID. USO 0 - RECURSOS NÃO COMPROMETIDOS COM CONTRAPARTIDA

FONTE 704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

NATUREZA DE DESPESA 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

MUNICÍPIO 160000 - AMAPÁ

PLANO ORÇAMENTÁRIO 000301 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS

VALOR R\$ 50.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00**

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **27/10/2023** e encerramento em **26/10/2024**, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de TERMOS ADITIVOS, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP,

com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Signatários:** DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS e MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES

Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

Protocolo 36204

### RETIFICAÇÃO

#### CONTRATO Nº 012/2022 - RURAP CONVÊNIO FEDERAL Nº 903730/2020 ATER DIGITAL

O Diretor presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0024/2023-GEA de 02 de janeiro de 2023, bem como, pelas recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 570/2022 - PLCC/PGE-AP.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR A CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

#### Onde se lê:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 0012. Natureza de Despesa:339030, na Fonte de Recurso: 203, constante do exercício de 2022, para sua devida execução.

#### Leia-se:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 0012. Natureza de Despesa: 449052, na Fonte de Recurso: 704, constante do exercício de 2023, para sua devida execução.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Dorival da Costa dos Santos  
Diretor Presidente do RURAP  
CONTRATANTE

Protocolo 36209

### Instituto de Terras

#### PORTARIA (P) Nº 89/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

**A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8809/2023, de 07 de novembro de 2023.

**Considerando** o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o usufruto de férias, exercício 2023, com

lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá - APTERRAS, nos seguintes períodos, conforme a seguir:  
- Ajacson Ramos Martins - 01 a 15.12.2023 e 02 a 16.01.2024;  
- Raphael Neves Farias - 01 a 30.12.2023  
- Saulo Richard Favilla Moraes - 01 a 30.12.2023

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.  
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA  
Diretora-Presidente, em Exercício  
Decreto nº 8809 - 07/11/2023

Protocolo 36157

#### PORTARIA (P) Nº 90/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

**A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8809, de 07 de novembro de 2023.

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2602/2023 DIROT - APTERRAS, de 09 de novembro de 2023 e do Plano de Viagem nº 17/2023 - CRF/DIROT/APTERRAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA - ENGENHEIRO AGRONOMO, ORIMAX MONTEIRO CRUZ - ENGENHEIRO FLORESTAL e SITONIO BORGES LEITÃO - MOTORISTA**, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Mazagão -AP para realizar **vistoria Rural em 13 imóveis previamente identificadas no SICARF na gleba estadual Mazagão**, no município de Mazagão, no período de **13/11/2023 a 21/11/2023**. O veículo será conduzido pelo servidor **SITONIO BORGES LEITÃO**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.  
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA  
Diretora Presidente em Exercício  
Decreto nº 8809, de 07/11/2023

Protocolo 36158

#### PORTARIA (P) Nº 100/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

**A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8809/2023, de 07 de novembro de 2023.

**Considerando** o OFÍCIO nº 230202.0077.1953.2613/2023 DIROT - APTERRAS, datado de 09 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores FÁBIO JULIO COLARES MONTEIRO -Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento e AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM - Responsável pelas Atividades de Transportes e Serviços Gerais, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, com o Objetivo de realizar ações nos cartórios dos referidos municípios, durante o período de 21 a 24.11.2023, conforme o Plano de Viagem nº 04/2023 - COF/APTERRAS.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.  
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA  
Diretora-Presidente, em Exercício  
Decreto nº 8809 - 07/11/2023

Protocolo 36159

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 171/2023-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2431.0028/2023 UCRA - SVS.**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA, JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA E MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 29 a 31 de outubro de 2023, a fim de auxiliar o município no plano de ação contra as queimadas e a seca. Essa atividade está prevista na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023, na META 18 - Realizar ações de apoios técnicos à surtos, AÇÃO 1 - Apoio em caso de surtos em Vigilância Ambiental, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.  
Ana Cláudia Santos Monteiro  
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.  
Decreto nº 8805/2023

Protocolo 36160

**Amapá Previdência****PORTARIA Nº 215/2023 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0193/2023 - GEAD/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Jorge Alberto Soeiro de Assis**, Chefe de Divisão de Contabilidade - DICON/AMPREV e **Kleverton Willamis Silva Duarte**, Analista Previdenciário - DINFO/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá-MT, no período de 07 a 10/11/2023.

A viagem tem como objetivo a participação no treinamento disponibilizado pela Agenda Assessoria.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2023.  
Jocildo Silva Lemos  
Diretor Presidente

Protocolo 36112

**PORTARIA Nº 221/2023 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8813 de 07 de novembro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1547.1765/2023 - GAB/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Francilene de Carvalho Nascimento**, Analista de Benefícios Militares/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios Militares - DIBEM/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Sônia Priscila de Souza Cunha**, que viajará a serviço, no período de 28/11 a 02/12/2023.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2023.  
Sônia Priscila de Souza Cunha  
Diretora Presidente em Substituição  
Decreto nº 8813/2023

Protocolo 36198

**PORTARIA Nº 222/2023 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8813 de 07 de novembro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1547.1765/2023 - GAB/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **André Pires Bitencourt**, Assessor da Presidência/AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa - GEAD/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon**, que viajará a serviço, no período de 28/11 a 02/12/2023.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2023.  
Sônia Priscila de Souza Cunha

Diretora Presidente em Substituição  
Decreto nº 8813/2023

Protocolo 36200

**PORTARIA Nº 223/2023 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8813 de 07 de novembro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1547.1765/2023 - GAB/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **José Anátier Almeida Coelho Neto**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete - GAB/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que viajará a serviço, no período de 28/11 a 02/12/2023.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2023.

Sônia Priscila de Souza Cunha  
Diretora Presidente em Substituição  
Decreto nº 8813/2023

Protocolo 36202

**PORTARIA Nº 224/2023 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8813 de 07 de novembro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1547.1765/2023 - GAB/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Alana Cristine Lima Sousa**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Controladoria Interna - CI/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Regiane Parnow Ennes**, que viajará a serviço, no período de 28/11 a 02/12/2023.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2023.

Sônia Priscila de Souza Cunha  
Diretora Presidente em Substituição  
Decreto nº 8813/2023

Protocolo 36203

**Fundação Marabaixo****PORTARIA Nº 50/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art.1º Autorizar** o deslocamento dos servidores **LAURA CRISTINA DA SILVA, ANTONIO AMORIM MONTEIRO,**

**CLAUDIO ROGERIO SANCHES DIAS E MAX GABRIEL DA SILVA PENHA** da sede de suas atribuições Macapá até o município de Amapá para participar de atividades relacionadas ao "Mês da Consciência Negra". No período de 13 a 14 de novembro de 2023.

**Art.2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 36217

**PORTARIA Nº 51/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art.1º Autorizar** o deslocamento dos servidores **MARIELE MORAES DOS SANTOS, DIEGO MENDES DOS SANTOS, DAPHINY DE SOUSA ALEIXO E BRASILINO BRASIL LOBATO NETO** da sede de suas atribuições Macapá até o município de Calçoene para articular com instituições governamentais e entidades privadas políticas públicas para a cadeia produtiva de cacau, açai e andiroba junto a associação. No período de 16 a 17 de novembro de 2023.

**Art.2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 36218

**Fundação de Saúde Amapaense****PARECER TÉCNICO N.º 02/2023-CPQOS/FUNDESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - Portaria nº 007/2023- GAB/ FUNDESA.**

Ref.: Requerimento de Qualificação de Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá.

Interessado: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA.

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Edital de Convocação nº 01/2023 para Qualificação de Organizações Sociais.

Objeto: Qualificação de Organizações Sociais sem fins lucrativos para eventual celebração de Contrato de Gestão com a Fundação de Saúde Amapaense.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Lei Federal nº 8.666/1993**, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Lei Federal nº 9.637/1998**, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

**Portaria nº 1.034/2010**, dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde

**Lei Estadual nº 0599/2001**, que “dispõe sobre a Qualificação de Organizações Sociais e dá outras providências”.

**Decreto Estadual nº 1.024/2017**, que “Regulamenta a Lei nº 0599, de 25 de abril de 2001, aprovando o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta”.

**3. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Parecer oriundo de análise técnica efetuada em atendimento ao requerimento de qualificação de entidade como Organização Social no âmbito do Estado do Amapá/AP.

O objeto da análise compreende os aspectos técnicos e legais, mediante as diretrizes manifestadas em forma de Leis oriundas dos entes federativos da União e do Estado do Amapá.

Para emissão do presente parecer os membros que compõem a Comissão Permanente de Qualificação de Organizações Sociais procederam com a realização da análise documental, na forma da legislação estadual atinente a matéria, bem como obedecendo as exigências constantes no Edital de Convocação nº 01/2023 - FUNDESA.

A análise foi realizada com observância às normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública quanto à legalidade, legitimidade e quanto aos critérios da legislação vigente.

Neste viés, convém ressaltar que o Sistema Único de Saúde (SUS) é organizado constitucionalmente por diretrizes, dentre elas, a da descentralização, com direção única em cada esfera de governo (artigo 198, I, CF), o que vale dizer a inexistência de hierarquização funcional entre eles em um sistema de federalismo.

Desta forma, no exercício de sua competência, o Gestor SUS ao verificar a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de sua rede própria, poderá recorrer à iniciativa privada, com preferência constitucional para as entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, observados as diretrizes do sistema, mediante contrato de direito público ou convênio (artigo 199, § 1, CF).

**4. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL REQUERENTE**

A Comissão Permanente de Qualificação recebeu o requerimento do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, CNPJ Nº 18.963.002/0001-41**, com sede na Rua Casa do Ator, nº 1.117, 16º andar, bairro Vila Olímpia, CEP: 04.546-004, São Paulo/SP, solicitando qualificação no âmbito estadual.

**5. ANÁLISE DOCUMENTAL**

Após recebimento das documentações via e-mail institucional da Fundação de Saúde Amapaense, conforme exigência do Edital de Convocação nº 01/2023 - FUNDESA, passamos a análise dos documentos e respectivamente emitimos o presente parecer, com seguintes considerações:

A entidade supracitada apresentou suas documentações conforme exigido no item 5 do Edital de Convocação nº 01/2023 - FUNDESA, referente as condições de participação. Após verificação da compatibilidade dos documentos, constata-se o que a entidade apresentou termo de requerimento de qualificação em obediência ao item 4 do referido edital, acompanhado dos seguintes documentos:

Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
  - b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
  - c) previsão expressa de ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
  - d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
  - e) composição e atribuições da Diretoria;
  - f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos Relatórios Financeiros e do Relatório de Execução do Contrato de Gestão;
  - g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
  - h) proibição, em qualquer hipótese, de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
  - i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como, dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio do Estado.
- É ainda pertinente a avaliação dos documentos quanto à composição, estrutura e atribuições do Conselho de Administração, em observância ao art. 5º e respectivos incisos da Lei Estadual.

Sabendo que a lei determinou percentuais para cada grupo de membros e considerando a composição do Conselho de Administração da entidade interessada,

verifica-se, da análise do art. 23, composição II, a, b, c, d, e da 10ª Alteração do Estatuto, foram estabelecidas cinco tipos de organizações, a fim de se adequar à legislação de cada Estado.

Dessa forma, é extremamente importante que os Contratos de Gestão a serem firmados no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá indiquem que a formação do Conselho de Administração a ser estabelecida para fins do ajuste é aquele estabelecido no art. 23, composição II, do Estatuto.

A estrutura do Conselho de Administração também deve observar os parâmetros legais, devendo obediência ao art. 5º, II a VI da Lei Estadual.

Verifica-se que, nos termos do arts. 23 a 25, as determinações legais foram observadas.

Quanto à periodicidade das reuniões, embora a Lei Estadual nº 599/2001, em seu art. 5º, V, priorize que a periodicidade da reunião ordinária do Conselho de Administração seja de uma vez no mês e o Estatuto ora analisado disciplina, em seu art. 27, que a referida reunião ocorrerá, no mínimo, três vezes ao ano, entende-se que o inciso V, do art. 5º da lei nº 0599/2001 foi cumprido, uma vez que, está prevista a possibilidade de convocar-se reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade.

Deve ser considerado ainda que a lei nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de organizações sociais em âmbito federal, disciplina em seu art. 3º, VI, que a periodicidade da reunião ordinária do Conselho de Administração deve ser de, no mínimo, três vezes por ano, o que reforça o entendimento de que a frequência de reuniões de acordo com o que foi apresentado no Estatuto é suficiente para atender suas atribuições legais.

Além disso, o art. 26, apesar de vedar o recebimento de remuneração pelos Conselheiros em razão dos serviços que prestam à organização, ressalvam a possibilidade de auferirem ajuda de custo por reunião em que participarem. É necessário destacar que a ajuda de custo tem como finalidade funcionar como verdadeira indenização apta a cobrir os custos pela participação em reuniões e não como remuneração.

Portanto, é recomendável, que o contrato de gestão defina parâmetros objetivos para fixação da ajuda de custo aos conselheiros e estabeleça mecanismos para prestação de contas mensal e/ou anual referente aos valores repassados aos integrantes do Conselho apresentando sempre que solicitado o demonstrativo de pagamento.

Ressalte-se, ainda, que o art. 3º, VII da Lei Federal nº 9.637/1998 possibilita o recebimento da ajuda de custo aos conselheiros, trazendo maior segurança jurídica à disposição em comento.

Já as atribuições privativas devem ser previstas como de atribuição do Conselho de Administração das entidades que desejam se reconhecidas como organizações sociais estão no art. 6º da Lei Estadual. Nessa toada, o art. 26 do Estatuto cumpre todas as disposições elencadas.

## 6. CONCLUSÃO

Diante da análise das documentações jurídicas entregues pela entidade interessada, constatou-se que a requerente apresentou conformidade de acordo com a legislação estadual vigente e Edital de Convocação nº 001/2023 - FUNDESA, portanto, está **APTA** a receber o título de **QUALIFICAÇÃO** como Organização Social no âmbito do Estado do Amapá.

Este é o Parecer técnico emitido pela Comissão Permanente de Qualificação designada pela Portaria nº 007/2023-GAB/FUNDESA, que tem como finalidade subsidiar o Governador do Estado, para emissão do Decreto de Qualificação ao **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, CNPJ Nº 18.963.002/0001-41**.

Este é o nosso parecer.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2023.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora -Presidente da Fundesa

Ângela Melissa dos Santos Carvalho  
Diretora Adjunta da Fundesa

Rodrigo Marques Pimentel  
Procurador do Estado do Amapá

Fernando José Souza Segato  
Assessor Jurídico da Fundesa

Verônica Batista Cambraia Favacho  
Diretora de Auditoria da Fundesa

Protocolo 36263

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - CAESA

PROCESSO Nº 200201.0077.2293.0080/2023 NULIC - CAESA.

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

CONTRATADA: **F.G. DE SOUSA EIRELLI, CNPJ n. 37.429.124/0001-05**.

OBJETO: Registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Setoriais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**VALOR: R\$ 30.990,00 (Trinta mil, novecentos e noventa reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (dose) meses** a partir do cumprimento de publicação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.  
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO Diretor Presidente

Protocolo 36156

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 043/2023**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2023 que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada para Serviço de Iluminação Natalina da Fachada e Jardim do Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, incluindo Montagem, Desmontagem, no período de permanência da decoração, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008642/2023-08. O edital poderá ser obtido a partir do dia 13/11/2023 no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da Assessoria de Planejamento e Contratações, e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 13/11/2023 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 1027365.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 24/11/2023.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 24/11/2023.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 24/11/2023.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 10/11/2023

Ronildo Cristino de Lima

Agente de Contratação/Pregoeiro

MPAP

Protocolo 36250

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 060/2023**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 31/10/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008638/2023-19/MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Favorecido : **CERUTTI ASSESSORIA LTDA** - CNPJ: 31.812.156/0001-09.

Objeto: Contratação de serviços de Aperfeiçoamento, para público interno e externo, com a temática do Curso "Fomento à promoção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes - Serviço Família Acolhedora", na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Macapá/AP, com carga horária de 6 horas.

Valor Total : **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **CERUTTI ASSESSORIA LTDA**, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, registrando que pelos documentos apresentados nos autos, a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado a qualificação pretendida. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, conforme documentos apresentados nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505/2023-/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 36162

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 064/2023**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 10/11/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007780/2023-02-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, CNPJ Nº 05.757.597/0002-18

Objeto: Renovação de 01(uma) licença de SMS MAGNET AXIOM por dois anos e a contratação de 01 (uma) licença de AXIOM CLOUD ADD-ON por 02 anos, ambas com atualizações e suporte, conforme as características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor Total: **R\$ 108.643,64 (cento e oito mil, seiscientos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.40 - Serviços de Tecnologia

da Informação e Comunicação PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que o software a ser contratado somente pode ser adquirido do fornecedor Techbiz Forense Digital, o qual detém a exclusividade na comercialização do produto, conforme documento apresentado nos autos, revelando natureza singular do material comercializado. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Parecer nº 731/2023-ASSEJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Josilene Pinheiro da Silva

Presidente interina da CEL/MP-AP

Portaria nº 868/2023/SG/MPAP

Protocolo 36227

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/ASSPLAN**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TJ  
042/2023, publicado no DOE Nº 7.988**

OBJETO: Pessoal em Capacitação no Curso "Gestão Estratégica de Frota de Veículos, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 18 a 20/10/2023, referente ao processo nº 20.06.0000.0005897/2023-15.

**O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o cancelamento do curso por parte da empresa CONSULTRE por falta de quórum,**

**RESOLVE:**

**1. TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Termo de Justificativa nº 042/2023, veiculado no dia 23/08/2023, p. 82, edição nº 7.988 do Diário Oficial do Estado;**

**2. Publique-se.**

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 36210

**Defensoria Pública**

**CONTRATO N.º 047/2023**

**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.195/2023 - DPE/AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:

04.198.254/0001-17; **Objeto:** Contratação de licenças de *softwares* de Design Gráfico para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, Lei nº 8.248/91, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações; **Vigência:** de 08/11/2023 à 07/11/2024. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.422.0074.1010, Ação: 1010, Fonte 500, Natureza: 339040 ; referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022; Valor do Contrato:** R\$ 33.253,13 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). **Signatários:** ELENA DE ALMEIDA ROCHA, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá em substituição na Defensoria Pública-Geral pela contratante e MARCIA CAETANO DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

em substituição na Defensoria Pública-Geral

Protocolo 36185

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0873  
Vinculado ao Processo nº 3.00000.002/2023 - DPE/AP**

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0873**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.002/2023**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

**CNPJ:** 11.762.144/0001-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE/AP

**CONTRATADA:** A. R. GOIS - EPP

**CNPJ:** 14.573.661/0001-10

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 DPE/AP

**VALOR:** R\$ 10.635,68 (Dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO N.º 7.892 DE 23/01/2013 E DA LEI 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 03/11/2023 à 02/11/2024

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e - FABIANA LIMA DA SILVA - EMPRESA CONTRATADA .

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

em substituição na Defensoria Pública-Geral

Protocolo 36188

**Prefeitura de Cutias****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
ADENDO MODIFICADOR II  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CPL/PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 046/2023/GAB/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da Tomada de Preços nº 007/2023-CPL/PMCT, com abertura prevista para o dia 10/11/2023 as 14:30hs Horário de Brasília, que tem como objeto a Contratação de empresa Especializada para Construção de Praça, bairro beira rio, município de Cutias. CONVÊNIO Nº 921173/2021-MD-PCN, **FICA ADIADA**, por motivos administrativos; sendo a nova data de abertura ocorrerá no dia **17/11/2023 as 09:30hs** Horário de Brasília.

Cutias-AP, 09 de outubro de 2023.  
Fabio Adriano Silva Pereira  
Presidente da CPL/PMCT

Protocolo 36103

**Publicações Diversas****ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE FERREIRA  
GOMES  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.  
CNPJ: 23. 073.588/0001-09****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**JOÃO MENDES-PRB, Vereador e Presidente da Comissão Especial de processamento de Cassação de Prefeito, conforme Resolução nº 011, PROCESSO 005/2023, da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, já em segunda publicação, virem ou dele tiverem conhecimento, é o presente para informar que o Plenário da Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP, aceitou a representação feita pelo popular LUIZ FERNANDO dos S. S. contra Vossa Excelência, cuja cópia segue anexo e pode ser também retirada na camara de vereadores de Ferreira Gomes, cito avenida Mãe Luzia Serra, S/N, Centro, ainda, nos termos do artigos, inciso Iii, do Decreto Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967 e, tendo havido várias tentativas para localizar pessoalmente o Prefeito JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES junto ao seu gabinete no prédio municipal e sua casa que foram infrutíferas, foi deferido a NOTIFICAÇÃO pelo presente EDITAL para que o Senhor JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES seja notificado e cientificado do referido procedimento de CASSAÇÃO DE MANDATO DE PREFEITO, PROCESSO 005/2023, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia por escrito a respeito do contido na referida denúncia, indique as provas que pretende produzir e arrole até**

**no máximo de 10 (dez) testemunhas, esclarecendo ainda que este processo seguirá nos termos do Decreto Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967, e que, à Vossa Excelência está assegurada a ampla defesa. No que se refere a especificação e justificação das provas com as quais pretende demonstrar os fatos que servem de fundamento para a defesa, deverá o denunciado Indicar, de forma concreta, quais os meios de prova (documentos, testemunhas, perícia, etc.) e sua especificação (Indicar os documentos, testemunhas, natureza da prova pericial, etc.), informando, para cada um deles, qual a relação da pertinência e relevância com as questões de fato e de direito indicadas na defesa, delimitando as questões de fato sobre as quais recairá atividade probatória, sob pena de Indeferimento e preclusão, ficando desde já deferido “vistas” e “cópias” do referido procedimento em favor do Interessado. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ferreira Gomes/AP e em outros meios de grande circulação, não apresentada defesa o mesmo será considerado revel. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade.**

Ferreira Gomes/AP, 07 de Novembro de 2023  
JOÃO MENDES  
Presidente da comissão Processante

Protocolo 36174

**COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DO AMAPÁ, CNPJ: 45.833.934/0001-42, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Licença Prévia-LP, para atividade Permissão de Lavra Garimpeira - PLG de ouro, Processo ANM nº 858.075/2023 no município de Tartarugalzinho-AP.**

Protocolo 36167

**COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DO AMAPÁ, CNPJ: 45.833.934/0001-42, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Licença Prévia-LP, para atividade Permissão de Lavra Garimpeira - PLG de ouro, cassiterita e tantalita, Processo ANM nº 858.082/2023 no município de Tartarugalzinho/Pracuúba/AP.**

Protocolo 36170

**CARLOS LUIZ CORLASSOLI**

Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia, para atividade de Agricultura, situada na Gleba AD-04, lote 88, Zona Rural, Macapá/ AP. Não Foi Plano de Controle Ambiental.

Protocolo 36246

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 002/2023 - ASACOM**

**A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DO CONJUNTO MIRACEMA - ASACOM, através do seu presidente, Sr.ª JACQUELINE CARVALHO DOS SANTOS, conforme estabelecido no Art. 16º do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados com suas obrigações estatutárias, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 24 de outubro de 2023, para tratar**

dos seguintes assuntos:

- a) Local da Assembleia: Conjunto Habitacional Miracema, bloco 30, apartamento 303, Rua Coletora I (ENDEREÇO PROVISÓRIO).
- b) Em 1ª chamada às 08:00hs; 2ª às 08:30hs;
- c) Aprovação do novo endereço da SEDE da Associação,

**d) Aprovação do Estatuto Social com ATUALIZAÇÃO do Endereço.**

Macapá/AP, 08 de outubro de 2023.  
JACQUELINE CARVALHO DOS SANTOS  
CPF: 005.956.102-50  
Presidente da ASACOM

Protocolo 36153

**PUBLICIDADE**

**VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.**

**PROCURE JÁ UMA UBS!**

CONTRA A GRIPE

SUS



Cód. verificador: 196347708. Cód. CRC: FD8BBA5  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/11/2023 22:33, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

